

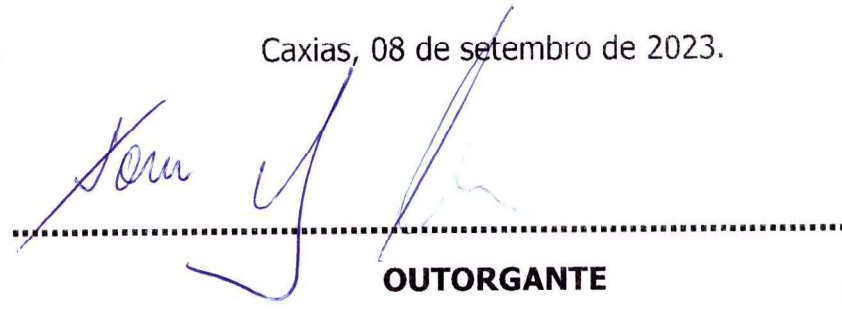
PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: MED CENTER CAXIAS ATIVIDADES MÉDICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.806.620/0001-05, com inscrição municipal ISENTA, com sede à TV. São Benedito , nº 665, Bairro Centro, CEP: 65602-220, Caxias/MA, neste ato representada por seu sócio Administrador, Jório Neiva de Moura Santos Cordeiro , brasileiro, casado, médico, inscrito no RG nº:171.8001 SSP/PI e no CPF sob o Nº 867.604.833-91, residente e domiciliado Av. Coronel Costa Araújo, nº 1801, apto 1002, Bairro Fátima, Teresina PI, CEP: 64.049-460.

OUTORGADO(S): Abraão Viana Maia Alves, brasileiro, casado, Representante Medcenter , inscrito no RG nº: 140105320000 SSP MA e no CPF sob o nº: 035.420.643-51, residente e domiciliado na Rua Édson Lobão Quadra 21 Casa 329 Mutirão, Caxias MA CEP 65604-885

Através do presente instrumento particular de mandato, o **OUTORGANTE** nomeia e constitui como seu procurador o **OUTORGADO**, pelo prazo de 60 dias, a partir da data deste documento, a quem confiro os mais amplos, gerais e limitados poderes para: tratar, requerer, concordar ou não com o que se faça necessário para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, para exclusivamente para chamadas públicas e credenciamento da empresa para prestação de serviços médicos.

Caxias, 08 de setembro de 2023.


.....
OUTORGANTE

2º OFÍCIO





MEDCENTER CAXIAS ATIVIDADES MÉDICAS LTDA.
CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular ("Contrato Social"), as pessoas a seguir qualificadas ("Sócios"):

MEDSAUDE SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.257.695/0001-08, com sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 629, CANTO DA VARZEA, SETOR ALA A, RADIOL ODONT, Picos – PI, CEP: 64.600-148, representada por seu sócio administrador **José Almir de Sá Jr**, brasileiro, casado no regime de separação de bens, médico, portador da cédula de identidade nº 2001002225211 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 697.437.973-00, residente e domiciliado na RODOVIA BR-316, nº 20 CONJ RESIDENCIAL SANTIAGO, Bairro Altamira, Picos – PI, CEP: 64.602-000; e

JÓRIO NEIVA DE MOURA SANTOS CORDEIRO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, médico, portador da cédula de identidade nº 171.8001 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 867.604.833-91, residente e domiciliado na Av. Coronel Costa Araújo, nº 1801, apto 1002, Bairro Fátima, Teresina – PI, CEP: 64.049-460.

Resolvem constituir, como de fato constituem, uma sociedade empresária limitada ("Sociedade"), fazendo-o conforme as seguintes cláusulas e condições:

I – DENOMINAÇÃO SOCIAL

Cláusula 1ª. A Sociedade gira sob o nome empresarial de **MEDCENTER CAXIAS ATIVIDADES MÉDICAS LTDA.**, regendo-se pelas cláusulas do presente contrato, disposições da Lei Federal nº 10.406/02 e demais normas aplicáveis às sociedades empresárias limitadas.



MEDCENTER CAXIAS ATIVIDADES MÉDICAS LTDA. – CONTRATO SOCIAL.

II – SEDE SOCIAL

Cláusula 2ª. A Sociedade tem sede e domicílio na Travessa São Benedito, nº 665, Centro, Caxias, Maranhão, CEP: 65.602-220, podendo, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, escritórios e/ou outra dependências.

III – OBJETO SOCIAL

Cláusula 3ª. A Sociedade tem como objeto as atividades a seguir descritas:

- a) Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética (CNAE.: 86.40-2-07);
- b) Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (CNAE.: 8630-5/02);
- c) Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (CNAE.: 8630-5/03);
- d) Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente (CNAE.: 8630-5/99);

IV – PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 4ª. A Sociedade iniciará as suas atividades quando do arquivamento do Contrato Social na Junta Comercial do Estado do Maranhão, tendo prazo de duração indeterminado.

V – CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª. O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os Sócios:



MEDCENTER CAXIAS ATIVIDADES MÉDICAS LTDA. – CONTRATO SOCIAL.

Sócio	Quotas	Valor subscrito	Percentual
MEDSAUDE SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS S/S LTDA	125.000	R\$ 125.000,00	50%
JÓRIO NEIVA DE MOURA SANTOS CORDEIRO	125.000	R\$ 125.000,00	50%
Total	250.000	R\$ 250.000,00	100%

§ 1º. Os Sócios integralizarão as suas respectivas quotas subscritas dentro do prazo de 1 (um) ano a contar da data de celebração deste Contrato Social, em moeda corrente nacional.

§ 2º. A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/02.

§ 3º. As quotas são indivisíveis e, uma vez integralizadas, o capital social poderá ser aumentado. Observadas as disposições legais aplicáveis, os Sócios terão direito de preferência para subscrição do aumento, na proporção do número de quotas de que sejam titulares, a ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da correspondente deliberação.

VI – ADMINISTRAÇÃO

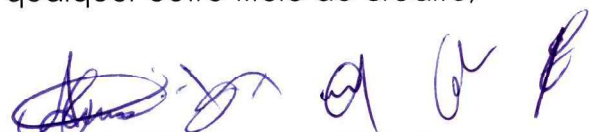
Cláusula 6ª. A administração da sociedade será exercida por administradores sócios ou não sócios, expressamente indicados no Contrato Social ou em ato separado.

MEDCENTER CAXIAS ATIVIDADES MÉDICAS LTDA. – CONTRATO SOCIAL.

Cláusula 7ª. Exerce a administração da Sociedade o sócio **Jório Neiva De Moura Santos Cordeiro**, cuja qualificação consta do preâmbulo deste Contrato Social.

§ 1º. Aos Administradores, com observância do disposto no § 2º desta Cláusula, caberá pessoalmente a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração da Sociedade, a exemplo, mas não se limitando a:

- a) Administrar, orientar e dirigir os negócios sociais, autorizados a fazer uso do nome empresarial;
- b) Representar a Sociedade, judicial ou extrajudicialmente, nas suas relações com terceiros, inclusive perante quaisquer órgãos públicos federais, estaduais e municipais, da administração pública direta ou indireta;
- c) Zelar pela observância da Lei, do Contrato Social e de eventual Acordo de Sócios arquivados na sede da Sociedade;
- d) Administrar e supervisionar os negócios da Sociedade, de acordo com as diretrizes fixadas pelos Sócios;
- e) Apresentar anualmente aos Sócios as suas contas e demais documentos relativos a cada exercício social;
- f) Representar a Sociedade nas reuniões de sócios, assembleias de acionistas ou qualquer outro fórum de deliberação de empresas controladas, coligadas ou afiliadas, exercendo o direito da Sociedade a voto;
- g) Receber valores, firmar recibos e dar quitação em nome da Sociedade;
- h) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em nome da Sociedade;
- i) Emitir, aceitar, endossar e transferir cheques, notas promissórias, duplicatas, letras de câmbio ou qualquer outro título de crédito;



MEDCENTER CAXIAS ATIVIDADES MÉDICAS LTDA. – CONTRATO SOCIAL.

- j) Assinar instrumentos contratuais de qualquer natureza com terceiros;
- k) Autorizar o ajuizamento de ações judiciais ou a celebração de acordos judiciais; e
- l) Praticar quaisquer outros atos relacionados ao regular exercício da atividade empresarial da Sociedade, nos limites do seu objeto social.

§ 2º. Os Administradores somente poderão praticar os seguintes atos mediante prévia deliberação e autorização dos Sócios, tomada em Reunião de Sócios ("**Reunião**") convocada para essa finalidade:

- a) Firmar contratos de mútuo, empréstimo ou financiamento com quaisquer instituições financeiras, oficiais ou privadas;
- b) Vender, hipotecar, penhorar ou proceder a qualquer outra forma de oneração de bens do ativo permanente da Sociedade;
- c) Ceder ou transferir, por qualquer meio, a terceiro, marca, direito autoral, tecnologia, franquia ou qualquer outro direito de propriedade intelectual da Sociedade; e
- d) Conceder avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

§ 3º. O Administrador declara, para os devidos fins legais, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por Lei especial, nem ter sido condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.



MEDCENTER CAXIAS ATIVIDADES MÉDICAS LTDA. – CONTRATO SOCIAL.

§ 4º. As procurações outorgadas pela Sociedade serão assinadas por quaisquer dos Administradores, inclusive os não-sócios, e deverão mencionar expressamente os poderes conferidos.

Cláusula 8ª. São expressamente vedados à Sociedade os atos de qualquer dos Sócios, Administradores, Procuradores ou Prepostos que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos aos objetivos sociais, sendo nulos e inoperantes os praticados em violação ao Contrato Social.

VII – DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

Cláusula 9ª. As deliberações dos Sócios serão tomadas em Reuniões, observadas as disposições legais, tornando-se a mesma dispensável quando todos os Sócios decidirem, expressamente, sobre seu objeto.

Cláusula 10ª. As Reuniões realizar-se-ão, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais a exigirem.

§ 1º. As Reuniões Ordinárias realizar-se-ão para:

- a) Tomar as contas da Administração;
- b) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- c) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício; e
- d) Decidir sobre a eleição da Administração.

§ 2º. As Reuniões Extraordinárias realizar-se-ão para deliberar sobre qualquer assunto do interesse da Sociedade.

Cláusula 11ª. As Reuniões serão convocadas pelo Administrador, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, mediante carta registrada com aviso



MEDCENTER CAXIAS ATIVIDADES MÉDICAS LTDA. – CONTRATO SOCIAL.

de recebimento ou por e-mail, conforme instruções da Cláusula 24ª, contendo a indicação das matérias objeto da ordem do dia, data, horário e local de sua realização, instalando-se a Reunião em primeira convocação com a presença de titulares representando no mínimo a maioria do capital social.

§ 1º. Sendo frustrada a realização da Reunião, proceder-se-á a segunda convocação, com antecedência mínima de 3 (três) dias, mediante carta registrada ou via e-mail, nos termos da Cláusula 24ª, contendo os mesmos requisitos da anterior, instalando-se a Reunião com a presença de titulares representando qualquer número.

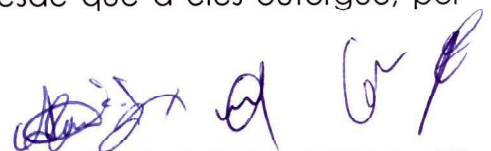
§ 2º. Dispensam-se as formalidades de convocação previstas acima quando todos os Sócios comparecerem à Reunião.

Cláusula 12ª. Todas as deliberações sociais serão tomadas pelos Sócios que representem a maioria do capital votante presente às Reuniões, sempre que maior quórum não estiver estabelecido em Lei ou neste Contrato Social, atribuindo-se a cada quota o direito a um voto.

Parágrafo Único. Ocorrendo empate irreconciliável em qualquer das deliberações sociais, os sócios indicarão um árbitro para decidir a questão, segundo os procedimentos estabelecidos pela Lei Federal nº 9.307/96.

Cláusula 13ª. As Pessoas Jurídicas que componham o quadro societário da Sociedade serão representadas em Reunião de Sócios por seu(s) administrador(es), na forma do respectivo Contrato ou Estatuto Social.

Parágrafo Único. A Pessoa Jurídica que compuser o quadro societário da Sociedade poderá, ainda, na forma de seu Contrato ou Estatuto Social, designar representantes alheios à sua administração para que, em seu nome, exerçam o direito de voto que lhe caberia, desde que a eles outorgue, por



MEDCENTER CAXIAS ATIVIDADES MÉDICAS LTDA. – CONTRATO SOCIAL.

meio de instrumento particular de mandato, poderes específicos para votação em Reunião de Sócios.

Cláusula 14ª. Os trabalhos das Reuniões serão dirigidos por um Presidente escolhido pelos Sócios, ao qual é facultado cumular também as funções de Secretário, ou indicar, dentre os presentes, alguém para fazê-lo.

§ 1º. Dos trabalhos e deliberações conduzidos nas Reuniões, lavrar-se-ão atas, as quais serão assinadas pelo Presidente, Secretário e demais Sócios presentes.

§ 2º. As atas das Reuniões em que se delibere a eleição da Administração, alteração ao Contrato Social, modificação do capital social e demais matérias destinadas a produzir efeitos perante terceiros, deverão ser levadas a registro perante a Junta Comercial competente nos 30 (trinta) dias subsequentes à Reunião, exceto nos casos relativos à eleição da Administração em ato separado e sua destituição, quando deverá se observar o prazo de 10 (dez) dias.

VIII – CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula 15ª. A cessão de quotas por qualquer dos Sócios deverá, necessariamente, ser precedida de oferta escrita aos demais Sócios ("Oferta"), da qual conste o preço e as condições oferecidas ao terceiro interessado, bem como a qualificação completa deste, oportunizando-se aos Sócios remanescentes a aquisição das quotas que se cogita alienar.

§ 1º. Após o recebimento da Oferta, os Sócios remanescentes poderão, no prazo de até 60 (trinta) dias, manifestar seu interesse no exercício do direito de adquirir as quotas oferecidas pelos Sócios ofertantes, sempre na proporção de sua participação societária, pelo mesmo preço e sob as mesmas condições



MEDCENTER CAXIAS ATIVIDADES MÉDICAS LTDA. – CONTRATO SOCIAL.

referenciadas na Oferta, tendo, em todo caso, preferência na aquisição ("Direito de Preferência").

§ 2º. Decorrido o prazo estabelecido no parágrafo anterior, sem que os Sócios tenham, no todo ou em parte, exercido o seu Direito de Preferência, os ofertantes poderão ceder as quotas oferecidas a terceiros, desde que nas mesmas condições de preço e forma de pagamento descritas na Oferta.

IX – EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Cláusula 16ª. O calendário social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício, os Administradores prestarão contas justificadas da sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, além das demais demonstrações financeiras previstas em Lei.

Parágrafo único. Dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término de cada exercício social, os Sócios realizarão a Reunião Ordinária, conforme previsto na Cláusula 10ª deste Contrato Social.

X – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PERDAS

Cláusula 17ª. Os lucros ou perdas anualmente apuradas caberão aos Sócios, na proporção de suas quotas. A Sociedade poderá levantar balanços mensais, trimestrais, semestrais ou anuais distribuindo os lucros ou perdas então existentes.

Parágrafo Único. Não obstante o disposto no *caput* da presente cláusula, a unanimidade dos Sócios pode deliberar pela distribuição desproporcional dos lucros, nos termos do art. 1.007 do Código Civil.

XI – RECEBIMENTO DE PRÓ-LABORE

MEDCENTER CAXIAS ATIVIDADES MÉDICAS LTDA. – CONTRATO SOCIAL.

Cláusula 18ª. O Administrador poderá proceder a uma retirada mensal, a título de pró-labore, desde que o seu respectivo valor seja previamente acordado em Reunião de Sócios, pela maioria do capital social.

XII – RETIRADA E EXCLUSÃO DE SÓCIOS

Cláusula 19ª. Desde que não haja incompatibilidade com eventual Acordo de Sócios arquivado na Sociedade, é permitida a retirada voluntária de Sócios, bastando que o Sócio interessado em se retirar notifique os demais por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias (“Direito de retirada”).

XIII – RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Cláusula 20ª. A retirada, extinção, exclusão, falência ou insolvência de qualquer dos Sócios não dissolverá a Sociedade, que continuará existindo entre os Sócios remanescentes.

§ 1º. Os haveres do Sócio retirante, extinto, excluído, insolvente ou falido serão calculados com base no percentual de suas quotas em relação ao valor patrimonial da Sociedade, que, por sua vez, será apurado a partir de técnica de *valuation* realizada pela metodologia de fluxo de caixa descontado (“Valoração Patrimonial”).

§ 2º. A Valoração Patrimonial será apresentada pela Sociedade, em documento assinado por quaisquer dos Administradores, dentro dos 60 (sessenta) dias subsequentes à data em que tomou ciência da retirada, extinção, exclusão, falência ou insolvência de qualquer dos Sócios, conforme menção do caput.

§ 3º. Concluída a Valoração Patrimonial, havendo oposição do Sócio retirante, extinto, excluído, insolvente ou falido em relação ao seu conteúdo, a


MEDCENTER CAXIAS ATIVIDADES MÉDICAS LTDA. – CONTRATO SOCIAL.

Sociedade deverá contratar, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, auditores independentes com registro na Comissão de Valores Mobiliários – CVM para auditá-lo, valendo o correlato laudo de auditoria para os fins de determinar o valor que deverá considerado como correspondente à Valoração Patrimonial para os fins desta cláusula.

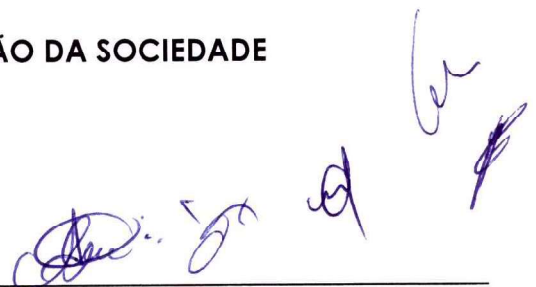
§ 4º. A empresa de auditoria terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para realizar os trabalhos, contados da sua contratação; findo este prazo, a sociedade deverá pagar os haveres do Sócio retirado, extinto, excluído, falido ou insolvente, em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e consecutivas, sendo a primeira com vencimento no primeiro dia útil do mês subsequente.

§ 5º. Do valor devido pela sociedade ao Sócio retirado, extinto, excluído, falido ou insolvente, ou a quem o tenha sucedido legalmente, deduzir-se-á 50% (cinquenta por cento) da remuneração paga à empresa de auditoria independente.

§ 6º. A Sociedade e o Sócio retirado, extinto, excluído, falido ou insolvente, ou quem o tenha sucedido legalmente, poderão, de comum acordo, dispensar a contratação da empresa de auditoria independente, definindo o valor patrimonial da Sociedade, e estipular prazos diferentes para o pagamento dos haveres.

§ 7º. Independentemente do resultado da Valoração Patrimonial, o sócio excluído ou retirante não fará jus ao recebimento de quaisquer valores a título de haveres se, em balanço patrimonial especialmente levantado, for apontado valor negativo. Aplica-se a este parágrafo, no que couber, o disposto no § 2º desta cláusula.

XIV – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE



MEDCENTER CAXIAS ATIVIDADES MÉDICAS LTDA. – CONTRATO SOCIAL.

Cláusula 21ª. Em caso de dissolução e/ou liquidação da Sociedade, o liquidante será indicado pelos Sócios representantes da maioria do capital social.

Cláusula 22ª. Os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações sociais e o remanescente, se houver, será rateado entre os Sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir, observando-se o procedimento disposto nos artigos. 1.102 e seguintes da Lei Federal nº 10.406/02.

XV – ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 23ª. O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado a qualquer tempo, por deliberação unânime dos Sócios.

XVI – ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 24ª. Quaisquer notificações, convocações, pedidos, reclamações, demandas, instruções e outras comunicações a serem efetuadas ou enviadas para os fins de atender ao disposto neste Contrato Social serão transmitidas entre os Sócios por escrito, podendo, em todo caso, serem enviadas por carta registrada com aviso de recebimento ou transmitidas por fax, com confirmação de recebimento, ou por e-mail para os seguintes endereços:

Nome	Endereço	E-mail
MEDSAUDE SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS S/S LTDA	Avenida Nossa Senhora de Fatima, nº 629, CANTO DA VARZEA, SETOR ALA A RADIOL ODONT PICOS-PI, CEP 64.600-148	almirsajr@gmail.com

MEDCENTER CAXIAS ATIVIDADES MÉDICAS LTDA. – CONTRATO SOCIAL.

JÓRIO NEIVA DE MOURA SANTOS CORDEIRO	Av. Coronel Costa Araújo, nº 1801, apto 1002, Fatima, Teresina – PI, CEP: 64.049-460	jorioneiva@gmail.co m
---	--	--------------------------

Parágrafo Único. Os e-mails enviados por um Sócio a outro ou por um Administrador aos Sócios, nos termos da presente cláusula, serão considerados lidos e, portanto, entregues, automaticamente, após o prazo de 5 (cinco) dias úteis do seu envio, desde que remetido para os endereços listados acima.

XVII – RESOLUÇÕES DE CONTROVÉRSIAS

Cláusula 25ª. Para todas as questões oriundas deste Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Picos – Piauí, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Finalmente, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor.

Caxias – MA, 05 de dezembro de 2019.

MEDCENTER CAXIAS ATIVIDADES MÉDICAS LTDA. – CONTRATO SOCIAL.

Sócios:

**MEDSAUDE SERVICOS MEDICOS E
ODONTOLOGICOS S/S LTDA**

Sócio

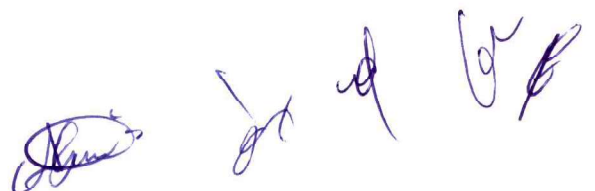
Representante: JOSE ALMIR DE SÁ JR

CPF: 697.437.973-00

**JÓRIO NEIVA DE MOURA SANTOS
CORDEIROS** Sócio / Administrador

JOSE ADALBERTO NOGUEIRA ROCHA

Advogado - PI-6064A



MEDCENTER CAXIAS ATIVIDADES MÉDICAS LTDA. – CONTRATO SOCIAL.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDCENTER CAXIAS ATIVIDADES MEDICAS LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
30224128353	JOSE ADALBERTO NOGUEIRA ROCHA
69743797300	JOSE ALMIR DE SA JR
86760483391	JORIO NEIVA DE MOURA SANTOS CORDEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2019 13:41 SOB Nº 21201055152.
 PROTOCOLO: 191201944 DE 12/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905788307. NIRE: 21201055152.
 MEDCENTER CAXIAS ATIVIDADES MEDICAS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 17/12/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1801840669

NOME
ABRAAO VIANA MAIA ALVES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
140105320000 SSP MA



CPF DATA NASCIMENTO
035.420.643-51 26/08/1988

FILIAÇÃO
JOAO DE SOUSA ALVES

NEONILIA VIANA MAIA ALVES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
A/B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
0475940 2024 21/09/2009

OBSERVAÇÕES
A

PROIBIDO PLASTIFICAR
1801840669

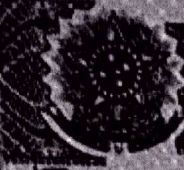
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
SAO LUIS, MA 01/02/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
91646675856
MA039854345

MARANHÃO

[Handwritten signatures and initials]


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2010394569

NOME
JORIO NEIVA DE MOURA SANTOS CORDEIRO



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
1718001 SSP PI

CPF **867.604.833-91** DATA NASCIMENTO **16/08/1981**

FILIAÇÃO
LUIZ CARLOS DE ARAUJO CORDEIRO
WALDILIA NEIVA DE M SANTOS CORDEIRO

PERMISSÃO ACC CAT HAB
B

Nº REGISTRO
01086370865

VALIDADE
22/10/2025

1ª HABILITAÇÃO
21/01/2000

OBSERVAÇÕES
A

Jorio Neiva de Moura Santos Cordeiro
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TERESINA, PI

DATA DE EMISSÃO
23/10/2020

Antonio Carlos Rodrigues Junior
ASSINATURA DO EMISSOR

57293087766
PI320965075

PROIBIDO PLASTIFICAR
2010394569

PIAUI

[Handwritten signatures and marks on the right edge of the document]

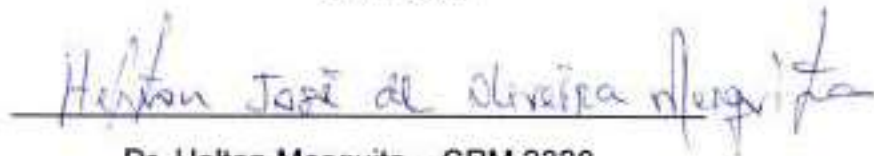
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a Empresa MEDCENTER CAXIAS ATIVIDADES MÉDICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 35.806.620/0001-05, com sede a Travessa São Benedito, 665 – Centro - Cep: 65602-220, presta serviços à CENTRO MÉDICO DE CAXIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.606.258/0001-36 referente a EXAMES E DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM no período de março de 2022 ao ano corrente de 2023.

Declaramos ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorre com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Caxias – Ma, 08 de setembro de 2023

Dr. Helton Mesquita
CPF: 201.416.203-34
CRM - 2320



Dr. Helton Mesquita – CRM 2320
Diretor Técnico responsável





Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por SARA CRISTINA MORAIS DOS REIS, sob a autenticidade nº 12313342410 em 11/09/2023, protocolo 231161204. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: MEDCENTER CAXIAS ATIVIDADES MEDICAS LTDA
Número de Registro: 21201055152
CNPJ: 35806620000105
Município: Caxias

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 1
Período de Escrituração: 01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02023003318	KECIA NAIARA REIS DO NASCIMENTO	MA012257
86760483391	JORIO NEIVA DE MOURA SANTOS CORDEIRO	

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/09/2023 13:56 SOB Nº 20231161204.
PROTOCOLO: 231161204 DE 08/09/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12313342410. NIRE: 21201055152.

MEDCENTER CAXIAS ATIVIDADES MEDICAS LTDA

SARA CRISTINA MORAIS DOS REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 11/09/2023
empresafacil.ma.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 07, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa MEDCENTER CAXIAS ATIVIDADES MEDICAS LTDA, município Caxias, CNPJ nº 35.806.620/0001-05, Número de Registro (NIRE) 21201055152.


Data do arquivamento dos atos constitutivos: 17/12/2019

Ato constitutivo: 21201055152

Caxias, 01/01/2022

KECIA NAIARA REIS DO NASCIMENTO
CONTADOR
CRC/MA 012257

JORIO NEIVA DE MOURA SANTOS CORDEIRO
Administrador, Sócio
CPF 867.604.833-91



Empresa: **MEDCENTER CAXIAS ATIVIDADES MEDICAS LTDA**
 C.N.P.J.: 35.806.620/0001-05
 Endereço: Travessa São Benedito, 665 CENTRO CAXIAS-MA CEP 65602-220
 Balanço encerrado em: 31/12/2022

Folha: 001
 Número do livro: 001

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.090.783,85d
ATIVO CIRCULANTE	387.094,46d
DISPONÍVEL	40.478,17d
CAIXA	809,00d
CAIXA GERAL	809,00d
BANCOS CONTA MOVIMENTO	29.221,17d
BANCO DO BRASIL	789,06d
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	28.432,11d
CONTAS A RECEBER	10.448,00d
ADM. STONE PAGAMENTOS S.A.	10.448,00d
CREDITOS	255.168,19d
CREDITOS DE CONVENIOS	255.168,19d
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	1.025,40d
INSS A COMPENSAR	1.025,40d
ESTOQUE	90.422,70d
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	791,26d
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	791,26d
ALMOXARIFADO	89.631,44d
ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO	89.631,44d
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	703.689,39d
OUTROS CRÉDITOS	194.760,87d
CONTAS A RECEBER	194.760,87d
IMOBILIZADO	495.901,26d
IMÓVEIS	216.555,34d
BENFEITORIAS EM IMÓVEIS DE	216.555,34d
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	69.843,08d
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	69.843,08d
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E	328.212,29d
APARELHOS MEDICINA E CIRURGIA	249.704,19d
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA	46.248,36d
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	32.259,74d
(-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS.	118.709,45c
INTANGÍVEL	13.027,26d

[Handwritten signatures and initials]

MARCAS, DIREITOS E PATENTES	13.027,26d
SOFTWARES E SISTEMAS	13.027,26d
PASSIVO	1.090.783,85c
PASSIVO CIRCULANTE	293.432,75c
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	168.750,00c
EMPRÉSTIMOS	168.750,00c
FORNECEDORES	48.283,78c
FORNECEDORES	48.283,78c
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	36.436,87c
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	36.436,87c
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E	39.962,10c
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	26.756,89c
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	26.756,89c
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	13.205,21c
INSS A RECOLHER	9.729,63c
FGTS A RECOLHER	3.475,58c
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	232.235,28c
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	232.235,28c
ADIANT. FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	232.235,28c
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	565.115,82c
CAPITAL SOCIAL	250.000,00c
CAPITAL SUBSCRITO	250.000,00c
CAPITAL SOCIAL - MEDSAUDE SERVICOS	125.000,00c
CAPITAL SOCIAL - JORIO NEIVA DE	100.000,00c
CAPITAL SOCIAL - PWR PARTICIPACOES	25.000,00c
LUCRO OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	315.115,82c
RESULTADO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	315.115,82c

JORIO NEIVA DE MOURA SANTOS CORDEIRO
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 867.604.833-91

KECIA NAIARA REIS DO NASCIMENTO
CONTADOR CRC-MA 12257
CPF: 020230033-18

Empresa: MEDCENTER CAXIAS ATIVIDADES MEDICAS LTDA
C.N.P.J.: 35.806.620/0001-05
Insc. Junta Comercial: Data: 17/12/2019
Endereço: Travessa São Benedito, 665 CENTRO CAXIAS-MA CEP 65602-220

Folha: 001
Número livro: 001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022		Saldo Atual
Descrição		
RECEITA BRUTA		1.693.886,21
SERVIÇOS PRESTADOS		1.693.886,21
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		(135.747,79)
(-) ISS		(62.393,01)
(-) COFINS		(36.769,53)
(-) PIS		(7.966,73)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		(13.910,70)
(-) IMPOSTO DE RENDA		(14.707,82)
RECEITA LÍQUIDA		1.558.138,42
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		(647.668,45)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		(595.354,15)
SALÁRIOS E ORDENADOS		(234.536,76)
INSS		(47.544,60)
FGTS		(23.285,43)
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		(928,92)
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		(53.600,00)
ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		(23.630,94)
TAXAS DIVERSAS		(29.740,26)
ENERGIA ELÉTRICA		(40.474,22)
TELEFONE E INTERNET		(6.607,33)
SEGUROS		(287,30)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO		(13.066,70)
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		(1.925,83)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		(850,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		(39.499,93)
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES		(12.588,92)
MARCAS E PATENTES		(1.060,00)
MANUTENÇÃO E REPARO		(27.209,28)
DESPESAS COM ENTREGA		(960,00)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE		(9.681,98)
MATERIAIS DE CONSUMO E ALMOXARIFADO		(8.449,04)
COMBUSTÍVEL		(3.371,37)
VIAGENS, HOSPEDAGEM E ESTACIONAMENTO		(562,63)
SOFTWARES E SISTEMAS		(9.552,93)
OUTRAS DESPESAS GERAIS		(4.016,15)

JUROS	(1.923,63)
RESULTADO OPERACIONAL	315.115,82
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	315.115,82
LUCRO DO EXERCÍCIO	315.115,82

JORIO NEIVA DE MOURA SANTOS CORDEIRO
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 867.604.833-91

KECIA NAIARA REIS DO NASCIMENTO
CONTADOR CRC-MA 12257
CPF: 020230033-18



Empresa: MEDCENTER CAXIAS ATIVIDADES MEDICAS LTDA
C.N.P.J.: 35.806.620/0001-05
Insc. Junta Comercial: Data: 17/12/2019
Endereço: Travessa São Benedito, 665 CENTRO CAXIAS-MA CEP 65602-220

Folha: 001
Número livro: 001

ANÁLISE DE ÍNDICES FINANCEIROS BALANÇO PATRIMONIAL – ANO 2022

(LG) LIQUIDEZ GERAL:

LG = Ativo Circulante + Ativo Não circulante / Passivo Circulante + Passivo Não circulante

LG = 1.090.783,85 / 525.668,03

LG = 2,07

(LC) LIQUIDEZ CORRENTE:

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

LC = 387.094,46 / 293.432,75

LC = 1,32

(SG) = SOLVÊNCIA GERAL:

SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não circulante

SG = 1.090.783,85 / 525.668,03

SG = 2,07

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2022.

KECIA NAIARA REIS DO NASCIMENTO
CONTADOR CRC-MA -012257
CPF: 020.230.033-18

JORIO NEIVA DE MOURA DOS SANTOS CORDEIRO
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 867.604.833-91



Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 07, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa MEDCENTER CAXIAS ATIVIDADES MEDICAS LTDA.

Caxias, 31/12/2022

KECIA NAIARA REIS DO NASCIMENTO
CONTADOR
CRC/MA 012257

JORIO NEIVA DE MOURA SANTOS CORDEIRO
Administrador, Sócio
CPF 867.604.833-91





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 8 de 8

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDCENTER CAXIAS ATIVIDADES MEDICAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02023003318	KECIA NAIARA REIS DO NASCIMENTO
86760483391	JORIO NEIVA DE MOURA SANTOS CORDEIRO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/09/2023 13:56 SOB Nº 20231141204.
 PROTOCOLO: 231141204 DE 08/09/2023. NIRE: 21201055152.
 MEDCENTER CAXIAS ATIVIDADES MEDICAS LTDA

JUCEMA

SARA CRISTINA MORAIS DOS REIS
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
 SÃO LUÍS, 11/09/2023
 empresafacil.ma.gov.br

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 11/09/2023

CNES: 0298298 Nome Fantasia: MEDCENTER CAXIAS CNPJ: 35.806.620/0001-05
 Nome Empresarial: MEDCENTER CAXIAS ATIVIDADES MEDICAS LTDA. Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
 Logradouro: TRAVESSA SAO BENEDITO Número: 665 Complemento: --
 Bairro: CENTRO Município: 210300 - CAXIAS UF: MA
 CEP: 65602-220 Telefone: -- Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 018
 Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE Subtipo: OUTROS Gestão: MUNICIPAL
 Diretor Clínico/Gerente/Administrador: JORIO NEIVA DE MOURA SANTOS CORDEIRO
 Cadastrado em: 13/08/2020 Atualização na base local: 08/09/2020 Última atualização Nacional: 30/08/2023

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	07:00 às 18:00
TERÇA-FEIRA	07:00 às 18:00
QUARTA-FEIRA	07:00 às 18:00
QUINTA-FEIRA	07:00 às 18:00
SEXTA-FEIRA	07:00 às 18:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --



CERTIFICADO

1020238075723822



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2023

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE	DATA DE ABERTURA
210290307620797	35.806.620/0001-05	7572023440049	17/12/2019

RAZÃO SOCIAL

MEDCENTER CAXIAS ATIVIDADES MEDICAS LTDA.

NOME FANTASIA

MEDCENTER CAXIAS

LOCALIZAÇÃO

TRA SÃO BENEDITO N° 655 , CENTRO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

ÁREA

501.55m²

CNAE Principal e Secundários

88402790 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESONÂNCIA MAGNÉTICA

88509090 - ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

88309090 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

88300280 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRIITA A CONSULTAS

Licenças

1	VIGILANCIA SANITARIA	DATA INIC	15/04/2023	DATA FIM	15/04/2024
2	CORPO DE BOMBEIROS	DATA INIC	15/02/2023	DATA FIM	15/02/2024

OBSERVAÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Alvará emitido nos termos do art. 96, da Lei nº 2.310/2016 (Código de Posturas).

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 24/04/2023

VALIDADE: 24/04/2024

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

DEA69E6E2D9642EF5F77F43D8B35FC33



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2023

ALVARÁ DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CPF/CNPJ

NÚMERO DE CONTROLE

35.806.620/0001-05

135/2023

RAZÃO SOCIAL

MEDCENTER CAXIAS ATIVIDADES MEDICAS LTDA

NOME FANTASIA

MEDCENTER CAXIAS

LOCALIZAÇÃO

TV SÃO BENEDITO - 665 - CENTRO

65.602-220, CAXIAS-MA

CNAE / ÁREA DE ATIVIDADE: 86.30-5-02 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES.

NOTA

ESTE ALVARÁ É VÁLIDO SOMENTE PARA A FINALIDADE ACIMA DISCRIMINADA. O PRESENTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, em atenção ao requerimento da firma acima citada, inspecionou suas instalações físicas, cujas instalações se destinam ao funcionamento, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES sob a responsabilidade técnica do (a) JÓRIO NEIVA DE MOURA SANTOS CORDEIRO CR M N.º 7929 -MA e ao mesmo oferece, no momento, condições satisfatórias de higiene e salubridade, conforme preceitua o **ARTIGO 69, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 039, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998.**

Décio Ambrosio Machado Junior

Farmacêutico

CRE-MA 865-5

AUTORIDADE SANITÁRIA

EMITIDO: 19/04/2023

VALIDADE: 19/04/2024

MEDCENTER CAXIAS ATIVIDADES MÉDICAS LTDA.
CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular ("Contrato Social"), as pessoas a seguir qualificadas ("Sócios"):

MEDSAUDE SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.257.695/0001-08, com sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 629, CANTO DA VARZEA, SETOR ALA A, RADIOL ODONT, Picos – PI, CEP: 64.600-148, representada por seu sócio administrador **José Almir de Sá Jr**, brasileiro, casado no regime de separação de bens, médico, portador da cédula de identidade nº 2001002225211 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 697.437.973-00, residente e domiciliado na RODOVIA BR-316, nº 20 CONJ RESIDENCIAL SANTIAGO, Bairro Altamira, Picos – PI, CEP: 64.602-000; e

JÓRIO NEIVA DE MOURA SANTOS CORDEIRO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, médico, portador da cédula de identidade nº 171.8001 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 867.604.833-91, residente e domiciliado na Av. Coronel Costa Araújo, nº 1801, apto 1002, Bairro Fátima, Teresina – PI, CEP: 64.049-460.

Resolvem constituir, como de fato constituem, uma sociedade empresária limitada ("Sociedade"), fazendo-o conforme as seguintes cláusulas e condições:

I – DENOMINAÇÃO SOCIAL

Cláusula 1ª. A Sociedade gira sob o nome empresarial de **MEDCENTER CAXIAS ATIVIDADES MÉDICAS LTDA.**, regendo-se pelas cláusulas do presente contrato, disposições da Lei Federal nº 10.406/02 e demais normas aplicáveis às sociedades empresárias limitadas.

MEDCENTER CAXIAS ATIVIDADES MÉDICAS LTDA. – CONTRATO SOCIAL.

II – SEDE SOCIAL

Cláusula 2ª. A Sociedade tem sede e domicílio na Travessa São Benedito, nº 665, Centro, Caxias, Maranhão, CEP: 65.602-220, podendo, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, escritórios e/ou outra dependências.

III – OBJETO SOCIAL

Cláusula 3ª. A Sociedade tem como objeto as atividades a seguir descritas:

- a) Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética (CNAE.: 86.40-2-07);
- b) Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (CNAE.: 8630-5/02);
- c) Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (CNAE.: 8630-5/03);
- d) Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente (CNAE.: 8630-5/99);

IV – PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 4ª. A Sociedade iniciará as suas atividades quando do arquivamento do Contrato Social na Junta Comercial do Estado do Maranhão, tendo prazo de duração indeterminado.

V – CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª. O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os Sócios:

MEDCENTER CAXIAS ATIVIDADES MÉDICAS LTDA. – CONTRATO SOCIAL

Sócio	Quotas	Valor subscrito	Percentual
MEDSAUDE SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS S/S LTDA	125.000	R\$ 125.000,00	50%
JÓRIO NEIVA DE MOURA SANTOS CORDEIRO	125.000	R\$ 125.000,00	50%
Total	250.000	R\$ 250.000,00	100%

§ 1º. Os Sócios integralizarão as suas respectivas quotas subscritas dentro do prazo de 1 (um) ano a contar da data de celebração deste Contrato Social, em moeda corrente nacional.

§ 2º. A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/02.

§ 3º. As quotas são indivisíveis e, uma vez integralizadas, o capital social poderá ser aumentado. Observadas as disposições legais aplicáveis, os Sócios terão direito de preferência para subscrição do aumento, na proporção do número de quotas de que sejam titulares, a ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da correspondente deliberação.

VI – ADMINISTRAÇÃO

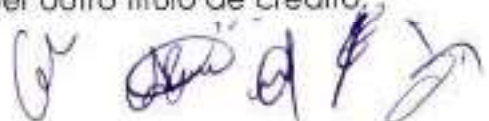
Cláusula 6ª. A administração da sociedade será exercida por administradores sócios ou não sócios, expressamente indicados no Contrato Social ou em ato separado.

MEDCENTER CAXIAS ATIVIDADES MÉDICAS LTDA. – CONTRATO SOCIAL

Cláusula 7ª. Exerce a administração da Sociedade o sócio **Jórlis Neiva De Moura Santos Cordeiro**, cuja qualificação consta do preâmbulo deste Contrato Social.

§ 1º. Aos Administradores, com observância do disposto no § 2º desta Cláusula, caberá pessoalmente a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração da Sociedade, a exemplo, mas não se limitando a:

- a) Administrar, orientar e dirigir os negócios sociais, autorizados a fazer uso do nome empresarial;
- b) Representar a Sociedade, judicial ou extrajudicialmente, nas suas relações com terceiros, inclusive perante quaisquer órgãos públicos federais, estaduais e municipais, da administração pública direta ou indireta;
- c) Zelar pela observância da Lei, do Contrato Social e de eventual Acordo de Sócios arquivados na sede da Sociedade;
- d) Administrar e supervisionar os negócios da Sociedade, de acordo com as diretrizes fixadas pelos Sócios;
- e) Apresentar anualmente aos Sócios as suas contas e demais documentos relativos a cada exercício social;
- f) Representar a Sociedade nas reuniões de sócios, assembleias de acionistas ou qualquer outro fórum de deliberação de empresas controladas, coligadas ou afiliadas, exercendo o direito da Sociedade a voto;
- g) Receber valores, firmar recibos e dar quitação em nome da Sociedade;
- h) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em nome da Sociedade;
- i) Emitir, aceitar, endossar e transferir cheques, notas promissórias, duplicatas, letras de câmbio ou qualquer outro título de crédito;



MEDCENTER CAXIAS ATIVIDADES MÉDICAS LTDA. – CONTRATO SOCIAL.

- j) Assinar instrumentos contratuais de qualquer natureza com terceiros;
- k) Autorizar o ajuizamento de ações judiciais ou a celebração de acordos judiciais; e
- l) Praticar quaisquer outros atos relacionados ao regular exercício da atividade empresarial da Sociedade, nos limites do seu objeto social.

§ 2º. Os Administradores somente poderão praticar os seguintes atos mediante prévia deliberação e autorização dos Sócios, tomada em Reunião de Sócios ("**Reunião**") convocada para essa finalidade:

- a) Firmar contratos de mútuo, empréstimo ou financiamento com quaisquer instituições financeiras, oficiais ou privadas;
- b) Vender, hipotecar, penhorar ou proceder a qualquer outra forma de oneração de bens do ativo permanente da Sociedade;
- c) Ceder ou transferir, por qualquer meio, a terceiro, marca, direito autoral, tecnologia, franquia ou qualquer outro direito de propriedade intelectual da Sociedade; e
- d) Conceder avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

§ 3º. O Administrador declara, para os devidos fins legais, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por Lei especial, nem ter sido condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

MEDCENTER CAXIAS ATIVIDADES MÉDICAS LTDA. – CONTRATO SOCIAL

§ 4º. As procurações outorgadas pela Sociedade serão assinadas por quaisquer dos Administradores, inclusive os não-sócios, e deverão mencionar expressamente os poderes conferidos.

Cláusula 8ª. São expressamente vedados à Sociedade os atos de qualquer dos Sócios, Administradores, Procuradores ou Prepostos que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos aos objetivos sociais, sendo nulos e inoperantes os praticados em violação ao Contrato Social.

VII – DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

Cláusula 9ª. As deliberações dos Sócios serão tomadas em Reuniões, observadas as disposições legais, tomando-se a mesma dispensável quando todos os Sócios decidirem, expressamente, sobre seu objeto.

Cláusula 10ª. As Reuniões realizar-se-ão, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais a exigirem.

§ 1º. As Reuniões Ordinárias realizar-se-ão para:

- a) Tomar as contas da Administração;
- b) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- c) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício; e
- d) Decidir sobre a eleição da Administração.

§ 2º. As Reuniões Extraordinárias realizar-se-ão para deliberar sobre qualquer assunto do interesse da Sociedade.

Cláusula 11ª. As Reuniões serão convocadas pelo Administrador, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, mediante carta registrada com aviso



MEDCENTER CAXIAS ATIVIDADES MÉDICAS LTDA. – CONTRATO SOCIAL.

de recebimento ou por e-mail, conforme instruções da Cláusula 24ª, contendo a indicação das matérias objeto da ordem do dia, data, horário e local de sua realização, instalando-se a Reunião em primeira convocação com a presença de titulares representando no mínimo a maioria do capital social.

§ 1º. Sendo frustrada a realização da Reunião, proceder-se-á a segunda convocação, com antecedência mínima de 3 (três) dias, mediante carta registrada ou via e-mail, nos termos da Cláusula 24ª, contendo os mesmos requisitos da anterior, instalando-se a Reunião com a presença de titulares representando qualquer número.

§ 2º. Dispensam-se as formalidades de convocação previstas acima quando todos os Sócios comparecerem à Reunião.

Cláusula 12ª. Todas as deliberações sociais serão tomadas pelos Sócios que representem a maioria do capital votante presente às Reuniões, sempre que maior quórum não estiver estabelecido em Lei ou neste Contrato Social, atribuindo-se a cada quota o direito a um voto.

Parágrafo Único. Ocorrendo empate irreconciliável em qualquer das deliberações sociais, os sócios indicarão um árbitro para decidir a questão, segundo os procedimentos estabelecidos pela Lei Federal nº 9.307/96.

Cláusula 13ª. As Pessoas Jurídicas que componham o quadro societário da Sociedade serão representadas em Reunião de Sócios por seu(s) administrador(es), na forma do respectivo Contrato ou Estatuto Social.

Parágrafo Único. A Pessoa Jurídica que compuser o quadro societário da Sociedade poderá, ainda, na forma de seu Contrato ou Estatuto Social, designar representantes alheios à sua administração para que, em seu nome, exerçam o direito de voto que lhe caberia, desde que a eles outorgue, por

MEDCENTER CAXIAS ATIVIDADES MÉDICAS LTDA. – CONTRATO SOCIAL

meio de instrumento particular de mandato, poderes específicos para votação em Reunião de Sócios.

Cláusula 14ª. Os trabalhos das Reuniões serão dirigidos por um Presidente escolhido pelos Sócios, ao qual é facultado cumular também as funções de Secretário, ou indicar, dentre os presentes, alguém para fazê-lo.

§ 1º. Dos trabalhos e deliberações conduzidos nas Reuniões, lavrar-se-ão atas, as quais serão assinadas pelo Presidente, Secretário e demais Sócios presentes.

§ 2º. As atas das Reuniões em que se delibere a eleição da Administração, alteração ao Contrato Social, modificação do capital social e demais matérias destinadas a produzir efeitos perante terceiros, deverão ser levadas a registro perante a Junta Comercial competente nos 30 (trinta) dias subsequentes à Reunião, exceto nos casos relativos à eleição da Administração em ato separado e sua destituição, quando deverá se observar o prazo de 10 (dez) dias.

VIII – CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula 15ª. A cessão de quotas por qualquer dos Sócios deverá, necessariamente, ser precedida de oferta escrita aos demais Sócios ("Oferta"), da qual conste o preço e as condições oferecidas ao terceiro interessado, bem como a qualificação completa deste, oportunizando-se aos Sócios remanescentes a aquisição das quotas que se cogita alienar.

§ 1º. Após o recebimento da Oferta, os Sócios remanescentes poderão, no prazo de até 60 (trinta) dias, manifestar seu interesse no exercício do direito de adquirir as quotas oferecidas pelos Sócios ofertantes, sempre na proporção de sua participação societária, pelo mesmo preço e sob as mesmas condições

MEDCENTER CAXIAS ATIVIDADES MÉDICAS LTDA. – CONTRATO SOCIAL

referenciadas na Oferta, tendo, em todo caso, preferência na aquisição ["Direito de Preferência"].

§ 2º. Decorrido o prazo estabelecido no parágrafo anterior, sem que os Sócios tenham, no todo ou em parte, exercido o seu Direito de Preferência, os ofertantes poderão ceder as quotas oferecidas a terceiros, desde que nas mesmas condições de preço e forma de pagamento descritas na Oferta.

IX – EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Cláusula 16ª. O calendário social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício, os Administradores prestarão contas justificadas da sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, além das demais demonstrações financeiras previstas em Lei.

Parágrafo único. Dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término de cada exercício social, os Sócios realizarão a Reunião Ordinária, conforme previsto na Cláusula 10ª deste Contrato Social.

X – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PERDAS

Cláusula 17ª. Os lucros ou perdas anualmente apuradas caberão aos Sócios, na proporção de suas quotas. A Sociedade poderá levantar balanços mensais, trimestrais, semestrais ou anuais distribuindo os lucros ou perdas então existentes.

Parágrafo único. Não obstante o disposto no caput da presente cláusula, a unanimidade dos Sócios pode deliberar pela distribuição desproporcional dos lucros, nos termos do art. 1.007 do Código Civil.

XI – RECEBIMENTO DE PRÓ-LABORE

MEDCENTER CAXIAS ATIVIDADES MÉDICAS LTDA. – CONTRATO SOCIAL

Cláusula 18ª. O Administrador poderá proceder a uma retirada mensal, a título de pró-labore, desde que o seu respectivo valor seja previamente acordado em Reunião de Sócios, pela maioria do capital social.

XII – RETIRADA E EXCLUSÃO DE SÓCIOS

Cláusula 19ª. Desde que não haja incompatibilidade com eventual Acordo de Sócios arquivado na Sociedade, é permitida a retirada voluntária de Sócios, bastando que o Sócio interessado em se retirar notifique os demais por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias ("**Direito de retirada**").

XIII – RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Cláusula 20ª. A retirada, extinção, exclusão, falência ou insolvência de qualquer dos Sócios não dissolverá a Sociedade, que continuará existindo entre os Sócios remanescentes.

§ 1º. Os haveres do Sócio retirante, extinto, excluído, insolvente ou falido serão calculados com base no percentual de suas quotas em relação ao valor patrimonial da Sociedade, que, por sua vez, será apurado a partir de técnica de *valuation* realizada pela metodologia de fluxo de caixa descontado ("**Valoração Patrimonial**").

§ 2º. A Valoração Patrimonial será apresentada pela Sociedade, em documento assinado por quaisquer dos Administradores, dentro dos 60 (sessenta) dias subsequentes à data em que tomou ciência da retirada, extinção, exclusão, falência ou insolvência de qualquer dos Sócios, conforme menção do caput.

§ 3º. Concluída a Valoração Patrimonial, havendo oposição do Sócio retirante, extinto, excluído, insolvente ou falido em relação ao seu conteúdo, a

MEDCENTER CAXIAS ATIVIDADES MÉDICAS LTDA. – CONTRATO SOCIAL

Sociedade deverá contratar, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, auditores independentes com registro na Comissão de Valores Mobiliários – CVM para auditá-lo, valendo o correlato laudo de auditoria para os fins de determinar o valor que deverá considerado como correspondente à Valoração Patrimonial para os fins desta cláusula.

§ 4º. A empresa de auditoria terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para realizar os trabalhos, contados da sua contratação; findo este prazo, a sociedade deverá pagar os haveres do Sócio retirado, extinto, excluído, falido ou insolvente, em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e consecutivas, sendo a primeira com vencimento no primeiro dia útil do mês subsequente.

§ 5º. Do valor devido pela sociedade ao Sócio retirado, extinto, excluído, falido ou insolvente, ou a quem o tenha sucedido legalmente, deduzir-se-á 50% (cinquenta por cento) da remuneração paga à empresa de auditoria independente.

§ 6º. A Sociedade e o Sócio retirado, extinto, excluído, falido ou insolvente, ou quem o tenha sucedido legalmente, poderão, de comum acordo, dispensar a contratação da empresa de auditoria independente, definindo o valor patrimonial da Sociedade, e estipular prazos diferentes para o pagamento dos haveres.

§ 7º. Independentemente do resultado da Valoração Patrimonial, o sócio excluído ou retirante não fará jus ao recebimento de quaisquer valores a título de haveres se, em balanço patrimonial especialmente levantado, for apontado valor negativo. Aplica-se a este parágrafo, no que couber, o disposto no § 2º desta cláusula.

XIV – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

MEDCENTER CAXIAS ATIVIDADES MÉDICAS LTDA. – CONTRATO SOCIAL

Cláusula 21ª. Em caso de dissolução e/ou liquidação da Sociedade, o liquidante será indicado pelos Sócios representantes da maioria do capital social.

Cláusula 22ª. Os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações sociais e o remanescente, se houver, será rateado entre os Sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir, observando-se o procedimento disposto nos artigos. 1.102 e seguintes da Lei Federal nº 10.406/02.

XV – ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 23ª. O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado a qualquer tempo, por deliberação unânime dos Sócios.

XVI – ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 24ª. Quaisquer notificações, convocações, pedidos, reclamações, demandas, instruções e outras comunicações a serem efetuadas ou enviadas para os fins de atender ao disposto neste Contrato Social serão transmitidas entre os Sócios por escrito, podendo, em todo caso, serem enviadas por carta registrada com aviso de recebimento ou transmitidas por fax, com confirmação de recebimento, ou por e-mail para os seguintes endereços:

Nome	Endereço	E-mail
MEDSAUDE SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS S/S LTDA	Avenida Nossa Senhora de Fatima, nº 629, CANTO DA VARZEA, SETOR ALA A RADIOL ODONT PICOS-PI, CEP 64.600-148	almirsajr@gmail.com

MEDCENTER CAXIAS ATIVIDADES MÉDICAS LTDA. – CONTRATO SOCIAL

JÓRIO NEIVA DE MOURA SANTOS CORDEIRO	Av. Coronel Costa Araújo, nº 1801, apto 1002, Fatima, Teresina – PI, CEP: 64.049-460	jorioneiva@gmail.co m
---	--	--------------------------

Parágrafo Único. Os e-mails enviados por um Sócio a outro ou por um Administrador aos Sócios, nos termos da presente cláusula, serão considerados lidos e, portanto, entregues, automaticamente, após o prazo de 5 (cinco) dias úteis do seu envio, desde que remetido para os endereços listados acima.

XVII – RESOLUÇÕES DE CONTROVÉRSIAS

Cláusula 25ª. Para todas as questões oriundas deste Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Picos – Piauí, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Finalmente, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor.

Caxias – MA, 05 de dezembro de 2019.

MEDCENTER CAXIAS ATIVIDADES MÉDICAS LTDA. – CONTRATO SOCIAL

Sócios:

**MEDSAUDE SERVICOS MEDICOS E
ODONTOLOGICOS S/S LTDA**

Sócio

Representante: JOSE ALMIR DE SÁ JR

CPF: 697.437.973-00

**JÓRIO NEIVA DE MOURA SANTOS
CORDEIROS** Sócio / Administrador

JOSE ADALBERTO NOGUEIRA ROCHA

Advogado - PI-6064A



MEDCENTER CAXIAS ATIVIDADES MÉDICAS LTDA. – CONTRATO SOCIAL



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDCENTER CAXIAS ATIVIDADES MEDICAS LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
30224128353	JOSE ADALBERTO NOGUEIRA ROCHA
69743797300	JOSE ALMIR DE SA JR
86760483391	JORIO NEIVA DE MOURA SANTOS CORDEIRO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2019 13:41 SOB Nº 21201055152
PROTOCOLO: 191201944 DE 12/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905788307. NIRE: 21201055152.
MEDCENTER CAXIAS ATIVIDADES MEDICAS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/12/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

MEDCENTER CAXIAS ATIVIDADES MÉDICAS LTDA

CNPJ: 35.806.620/0001-05

NIRE: 212.0105515-2

1ª ALTERAÇÃO AO ATO CONSTITUTIVO

Pelo presente instrumento:

MEDSAUDE SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.257.695/0001-08, com sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 629, Canto da Várzea, SETOR ALA A RADIOL ODONT, Picos – PI, CEP: 64.600-148, representada por seu sócio administrador **JOSÉ ALMIR DE SÁ JR.**, brasileiro, casado no regime de separação de bens, médico, portador da cédula de identidade nº 2001002225211 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 697.437.973-00, residente e domiciliado na RODOVIA BR-316, nº 20 CONJ RESIDENCIAL SANTIAGO, Bairro Altamira, Picos – PI, CEP: 64.602-000; e

JÓRIO NEIVA DE MOURA SANTOS CORDEIRO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, médico, portador da cédula de identidade nº 171.8001 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 867.604.833-91, residente e domiciliado na Av. Coronel Costa Araújo, nº 1801, apto 1002, Bairro Fátima, Teresina – PI, CEP: 64.049-460.

Sócios da **MEDCENTER CAXIAS ATIVIDADES MÉDICAS LTDA**, sociedade empresária limitada, registrada na JUCEMA sob o NIRE 212.0105515-2, inscrita no CNPJ (MF) nº. 35.806.620/0001-05, com sede social na Travessa São Benedito, nº 665, Centro, Caxias, Maranhão, CEP: 65602-220.

Deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª. O sócio **JÓRIO NEIVA DE MOURA SANTOS CORDEIRO**, detentor de 125.000 (cento e vinte e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, correspondendo a R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), cede e transfere onerosamente 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, subscritas e não integralizadas, para o sócio, admitido neste ato, **PWR PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade empresária limitada, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23201909153, inscrita no CNPJ sob o nº 33.204.563/0001-50, com sede social localizada na Rua Francisco Holanda, nº 770, Dionísio Torres, Fortaleza, Ceará, 60.135-215, neste ato, representada pelo seu administrador, **Wilson José de Sá Júnior**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, consultor, nascido em 08/08/1986, portador da cédula de identidade RG nº 2003010200458, inscrito no CPF sob o nº 023.756.223-59, residente e domiciliado na Rua Professor Francisco Gonçalves, nº 1311, Apto. 1901, Cocó, Fortaleza/ CE, CEP. 60.135-430.

Cláusula 2ª. O capital Social que é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), representado por 250.000 (duzentos e cinquenta mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, após a cessão e transferência de quotas, fica assim distribuído:

Sócio	Quotas	Valor subscrito	Percentual
MEDSAUDE SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS S/S LTDA	125.000	R\$ 125.000,00	50%
PWR PARTICIPAÇÕES LTDA	25.000	R\$ 25.000,00	10%
JÓRIO NEIVA DE MOURA SANTOS CORDEIRO	100.000	R\$ 100.000,00	40%
Total	250.000	R\$ 250.000,00	100%

Cláusula 3ª. Tendo em vista as alterações contratuais ocorridas, e havendo a necessidade de consolidação das cláusulas contratuais, os sócios decidem aprovar o seguinte texto, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado:

MEDCENTER CAXIAS ATIVIDADES MÉDICAS LTDA
CNPJ: 35.806.620/0001-05
NIRE: 212.0105515-2
CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Pelo presente instrumento particular ("Contrato Social"), as pessoas a seguir qualificadas ("Sócios"):

MEDSAUDE SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.257.695/0001-08, com sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 629, Canto Da Várzea, SETOR ALA A, RADIOL ODONT, Picos – PI, CEP: 64.600-148, representada por seu sócio administrador **José Almir de Sá Jr**, brasileiro, casado no regime de separação de bens, médico, portador da cédula de identidade nº 2001002225211 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 697.437.973-00, residente e domiciliado na RODOVIA BR-316, nº 20 CONJ RESIDENCIAL SANTIAGO, Bairro Altamira, Picos – PI, CEP: 64.602-000;

PWR PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23201909153, inscrita no CNPJ sob o nº 33.204.563/0001-50, com sede social localizada na Rua Francisco Holanda, nº 770, Dionísio Torres, Fortaleza, Ceará, 60.135-215, neste ato,

representada pelo seu administrador, **Wilson José de Sá Júnior**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, consultor, nascido em 08/08/1986, portador da cédula de identidade RG nº 2003010200458, inscrito no CPF sob o nº 023.756.223-59, residente e domiciliado na Rua Professor Francisco Gonçalves, nº 1311, Apto. 1901, Cocó, Fortaleza/ CE, CEP. 60.135-430; e

JÓRIO NEIVA DE MOURA SANTOS CORDEIRO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, médico, portador da cédula de identidade nº 171.8001 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 867.604.833-91, residente e domiciliado na Av. Coronel Costa Araújo, nº 1801, apto 1002, Bairro Fátima, Teresina – PI, CEP: 64.049-460.

Resolvem constituir, como de fato constituem, uma sociedade empresária limitada ("Sociedade"), fazendo-o conforme as seguintes cláusulas e condições:

I – DENOMINAÇÃO SOCIAL

Cláusula 1ª. A Sociedade gira sob o nome empresarial de **MEDCENTER CAXIAS ATIVIDADES MÉDICAS LTDA.**, regendo-se pelas cláusulas do presente contrato, disposições da Lei Federal nº 10.406/02 e demais normas aplicáveis às sociedades empresárias limitadas.

II – SEDE SOCIAL

Cláusula 2ª. A Sociedade tem sede e domicílio na Travessa São Benedito, nº 665, Centro, Caxias, Maranhão, CEP: 65.602-220, podendo, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, escritórios e/ou outra dependências.

III – OBJETO SOCIAL

Cláusula 3ª. A Sociedade tem como objeto as atividades a seguir descritas:

- a) Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética (CNAE.: 86.40-2-07);
- b) Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (CNAE.: 8630-5/02);
- c) Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (CNAE.: 8630-5/03);
- d) Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente (CNAE.: 8630-5/99);

IV – PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 4ª. A Sociedade iniciará as suas atividades quando do arquivamento do Contrato Social na Junta Comercial do Estado do Maranhão, tendo prazo de duração indeterminado.

V – CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª. O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os Sócios:

Cláusula 6ª.	Sócio	Quotas	Valor subscrito	Percentual
	MEDSAUDE SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS S/S LTDA	125.000	R\$ 125.000,00	50%
	PWR PARTICIPAÇÕES LTDA	25.000	R\$ 25.000,00	10%
	JÓRIO NEIVA DE MOURA SANTOS CORDEIRO	100.000	R\$ 100.000,00	40%
	Total	250.000	R\$ 250.000,00	100%

§ 1º. Os Sócios integralizarão as suas respectivas quotas subscritas dentro do prazo de 1 (um) ano a contar da data de celebração deste Contrato Social, em moeda corrente nacional.

§ 2º. A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/02.

§ 3º. As quotas são indivisíveis e, uma vez integralizadas, o capital social poderá ser aumentado. Observadas as disposições legais aplicáveis, os Sócios terão direito de preferência para subscrição do aumento, na proporção do número de quotas de que sejam titulares, a ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da correspondente deliberação.

VI – ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 7ª. A administração da sociedade será exercida por administradores sócios ou não sócios, expressamente indicados no Contrato Social ou em ato separado.

Cláusula 8ª. Exerce a administração da Sociedade o sócio **Jório Neiva De Moura Santos Cordeiro**, cuja qualificação consta do preâmbulo deste Contrato Social.

§ 1º. Aos Administradores, com observância do disposto no § 2º desta Cláusula, caberá pessoalmente a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração da Sociedade, a exemplo, mas não se limitando a:

- a) Administrar, orientar e dirigir os negócios sociais, autorizados a fazer uso do nome empresarial;
- b) Representar a Sociedade, judicial ou extrajudicialmente, nas suas relações com terceiros, inclusive perante quaisquer órgãos públicos federais, estaduais e municipais, da administração pública direta ou indireta;
- c) Zelar pela observância da Lei, do Contrato Social e de eventual Acordo de Sócios arquivados na sede da Sociedade;
- d) Administrar e supervisionar os negócios da Sociedade, de acordo com as diretrizes fixadas pelos Sócios;
- e) Apresentar anualmente aos Sócios as suas contas e demais documentos relativos a cada exercício social;
- f) Representar a Sociedade nas reuniões de sócios, assembleias de acionistas ou qualquer outro fórum de deliberação de empresas controladas, coligadas ou afiliadas, exercendo o direito da Sociedade a voto;
- g) Receber valores, firmar recibos e dar quitação em nome da Sociedade;
- h) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em nome da Sociedade;
- i) Emitir, aceitar, endossar e transferir cheques, notas promissórias, duplicatas, letras de câmbio ou qualquer outro título de crédito;
- j) Assinar instrumentos contratuais de qualquer natureza com terceiros;

- k) Autorizar o ajuizamento de ações judiciais ou a celebração de acordos judiciais; e
- l) Praticar quaisquer outros atos relacionados ao regular exercício da atividade empresarial da Sociedade, nos limites do seu objeto social.

§ 2º. Os Administradores somente poderão praticar os seguintes atos mediante prévia deliberação e autorização dos Sócios, tomada em Reunião de Sócios ("Reunião") convocada para essa finalidade:

- a) Firmar contratos de mútuo, empréstimo ou financiamento com quaisquer instituições financeiras, oficiais ou privadas;
- b) Vender, hipotecar, penhorar ou proceder a qualquer outra forma de oneração de bens do ativo permanente da Sociedade;
- c) Ceder ou transferir, por qualquer meio, a terceiro, marca, direito autoral, tecnologia, franquia ou qualquer outro direito de propriedade intelectual da Sociedade; e
- d) Conceder avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

§ 3º. O Administrador declara, para os devidos fins legais, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por Lei especial, nem ter sido condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

§ 4º. As procurações outorgadas pela Sociedade serão assinadas por quaisquer dos Administradores, inclusive os não-sócios, e deverão mencionar expressamente os poderes conferidos.

Cláusula 9ª. São expressamente vedados à Sociedade os atos de qualquer dos Sócios, Administradores, Procuradores ou Prepostos que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos aos objetivos sociais, sendo nulos e inoperantes os praticados em violação ao Contrato Social.

VII – DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

Cláusula 10ª. As deliberações dos Sócios serão tomadas em Reuniões, observadas as disposições legais, tornando-se a mesma dispensável quando todos os Sócios decidirem, expressamente, sobre seu objeto.

Cláusula 11ª. As Reuniões realizar-se-ão, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais a exigirem.

§ 1º. As Reuniões Ordinárias realizar-se-ão para:

- a) Tomar as contas da Administração;
- b) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- c) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício; e
- d) Decidir sobre a eleição da Administração.

§ 2º. As Reuniões Extraordinárias realizar-se-ão para deliberar sobre qualquer assunto do interesse da Sociedade.

Cláusula 12ª. As Reuniões serão convocadas pelo Administrador, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, mediante carta registrada com aviso de recebimento ou por e-mail, conforme instruções da Cláusula 25ª, contendo a indicação das matérias objeto da ordem do dia, data, horário e local de sua realização, instalando-se a Reunião em primeira convocação com a presença de titulares representando no mínimo a maioria do capital social.

§ 1º. Sendo frustrada a realização da Reunião, proceder-se-á a segunda convocação, com antecedência mínima de 3 (três) dias, mediante carta registrada ou via e-mail, nos termos da Cláusula 25ª, contendo os mesmos requisitos da anterior, instalando-se a Reunião com a presença de titulares representando qualquer número.

§ 2º. Dispensam-se as formalidades de convocação previstas acima quando todos os Sócios comparecerem à Reunião.

Cláusula 13ª. Todas as deliberações sociais serão tomadas pelos Sócios que representem a maioria do capital votante presente às Reuniões, sempre que maior quórum não estiver estabelecido em Lei ou neste Contrato Social, atribuindo-se a cada quota o direito a um voto.

Parágrafo Único. Ocorrendo empate irreconciliável em qualquer das deliberações sociais, os sócios indicarão um árbitro para decidir a questão, segundo os procedimentos estabelecidos pela Lei Federal nº 9.307/96.

Cláusula 14ª. As Pessoas Jurídicas que componham o quadro societário da Sociedade serão representadas em Reunião de Sócios por seu(s) administrador(es), na forma do respectivo Contrato ou Estatuto Social.

Parágrafo Único. A Pessoa Jurídica que compuser o quadro societário da Sociedade poderá, ainda, na forma de seu Contrato ou Estatuto Social, designar representantes alheios à sua administração para que, em seu nome, exerçam o direito de voto que lhe caberia, desde que a eles outorgue, por meio de instrumento particular de mandato, poderes específicos para votação em Reunião de Sócios.

Cláusula 15ª. Os trabalhos das Reuniões serão dirigidos por um Presidente escolhido pelos Sócios, ao qual é facultado cumular também as funções de Secretário, ou indicar, dentre os presentes, alguém para fazê-lo.

§ 1º. Dos trabalhos e deliberações conduzidos nas Reuniões, lavrar-se-ão atas, as quais serão assinadas pelo Presidente, Secretário e demais Sócios presentes.

§ 2º. As atas das Reuniões em que se delibere a eleição da Administração, alteração ao Contrato Social, modificação do capital social e demais matérias destinadas a produzir efeitos perante terceiros, deverão ser levadas a registro perante a Junta Comercial competente nos 30 (trinta) dias subsequentes à reunião, exceto nos casos relativos à eleição da Administração em ato separado e sua destituição, quando deverá se observar o prazo de 10 (dez) dias.

VIII – CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula 16ª. A cessão de quotas por qualquer dos Sócios deverá, necessariamente, ser precedida de oferta escrita aos demais Sócios ("Oferta"), da qual conste o preço e as condições oferecidas ao terceiro interessado, bem como a qualificação completa deste, oportunizando-se aos Sócios remanescentes a aquisição das quotas que se cogita alienar.

§ 1º. Após o recebimento da Oferta, os Sócios remanescentes poderão, no prazo de até 60 (trinta) dias, manifestar seu interesse no exercício do direito de adquirir as quotas oferecidas pelos Sócios ofertantes, sempre na proporção de sua participação societária, pelo mesmo preço e sob as mesmas condições referenciadas na Oferta, tendo, em todo caso, preferência na aquisição ("Direito de Preferência").

§ 2º. Decorrido o prazo estabelecido no parágrafo anterior, sem que os Sócios tenham, no todo ou em parte, exercido o seu Direito de Preferência, os ofertantes poderão ceder as quotas oferecidas a terceiros, desde que nas mesmas condições de preço e forma de pagamento descritas na Oferta.

IX – EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Cláusula 17ª. O calendário social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício, os Administradores prestarão contas justificadas da sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, além das demais demonstrações financeiras previstas em Lei.

Parágrafo único. Dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término de cada exercício social, os Sócios realizarão a Reunião Ordinária, conforme previsto na Cláusula 11ª deste Contrato Social.

X – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PERDAS

Cláusula 18ª. Os lucros ou perdas anualmente apuradas caberão aos Sócios, na proporção de suas quotas. A Sociedade poderá levantar balanços mensais, trimestrais, semestrais ou anuais distribuindo os lucros ou perdas então existentes.

Finalmente, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor.

Caxias – MA, 06 de janeiro de 2020.

Sócios:



[Handwritten Signature]
MEDSAUDE SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS
S/S LTDA
Sócio

[Handwritten Signature]
JÓRIO NEIVA DE MOURA SANTOS CORDEIRO
Sócio / Administrador

Representante: JOSE ALMIR DE SÁ JR
CPF: 697.437.973-00

[Handwritten Signature]
PWR PARTICIPAÇÕES LTDA
Sócio Ingressante
Representante: WILSON JOSÉ DE SÁ JÚNIOR
CPF: 023.756.223-59

2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis - 2ª Circunscrição - Teresina, PI
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE JORIO NEIVA DE MOURA SANTOS CORDEIRO QUE ASSINA PELA EMPRESA MEDCENTER CAXIAS ATIVIDADES MEDICAS LTDA CONTRATO ARQUIVADO EM 27/12/2019, EM TRST. DA VERDADE. DOU FE. TERESINA, 18/02/2020 09:47:33 SELO AAV14431 - ENDR. CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalestra

FLIPE EMÉRITO ARAUJO - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Emat. RS 4.02 T-2; RS 0 83 MP; RS 0 10 Selo; RS 0 26 Total; RS 0 18

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 11 de 11

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDCENTER CAXIAS ATIVIDADES MEDICAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02375622359	WILSON JOSE DE SA JUNIOR
69743797300	JOSE ALMIR DE SA JR
86760483391	JORIO NEIVA DE MOURA SANTOS CORDEIRO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2020 11:28 SOB Nº 20200675486.
PROTOCOLO: 200675486 DE 28/08/2020 10:55.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003963276, NIRE: 21201055152.
MEDCENTER CAXIAS ATIVIDADES MEDICAS LTDA

LÍLIAS THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/08/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COELHO NETO/MA
 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2023.06/CLHO-00593

OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO – MA".

DECLARACAO DE PROFISSIONAIS

A empresa **MEDCENTER CAXIAS ATIVIDADES MEDICAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 35.806.620/0001-05, com endereço na Travessa São Benedito, nº 665, Bairro Centro, Caxias - MA, CEP: 65.602-220, por intermédio do seu Titular abaixo assinado, vem **APRESENTAR** a relação nominal dos profissionais que atuarão na execução dos serviços, conforme abaixo:

Relação nominal dos profissionais que atuarão no objeto contratado com a respectiva carga horária e titulação (registro de qualificação de especialista, quando for o caso). Os demais dados de recursos humanos serão considerados os contidos no CNES;

JÓRIO NEIVA DE MOURA SANTOS CORDEIRO, MÉDICO CRM 7929, MÉDICO RADIOLOGISTA CARGA HORÁRIA 5 HORAS SEMANAIS.

FELIPE CARVALHO CRUZ, TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA CRTR 01309N, CARGA HORÁRIA DE 24 HORAS SEMANAIS.

NAYARA ALVES VIEIRA, ENFERMEIRA, COREN 775893, CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS

Caxias - MA, 12 de Setembro de 2023.


MEDCENTER CAXIAS ATIVIDADES MEDICAS LTDA



Travessa São Benedito, 665 - Centro - Caxias - MA
 (99) 3078.1033 | (99) 9 9951.1478

atendimento@medcentercaxias.com.br | www.medcentercaxias.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COELHO NETO/MA
 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2023.06/CLHO-00593
 OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO – MA".

DECLARACAO DE EQUIPAMENTOS

A empresa **MEDCENTER CAXIAS ATIVIDADES MEDICAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 35.806.620/0001-05, com endereço na Travessa São Benedito, nº 665, Bairro Centro, Caxias - MA, CEP: 65.602-220, por intermédio do seu Titular abaixo assinado, vem **APRESENTAR** a relação nominal dos equipamentos que serão utilizados na execução dos serviços, conforme abaixo::

Tomógrafo

Produto: Sistema de Imagem por tomografia computadorizada HISPEED
 Registro Anvisa nº 10310650050
 Fabricante: GE HANGWEI MEDICAL SYSTEMS CO. LTD
 MODEL: 5114671-2
 S/N: 261052 HM5
 MANUFACTURED: DEZ 2010

Caxias - MA, 12 de Setembro de 2023.


MEDCENTER CAXIAS ATIVIDADES MEDICAS LTDA



Travessa São Benedito, 665 - Centro - Caxias - MA
 (99) 3078.1033 | (99) 9 9951.1478

atendimento@medcentercaxias.com.br | www.medcentercaxias.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COELHO NETO/MA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2023.06/CLHO-00593

OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA".

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS PREÇOS

A empresa **MEDCENTER CAXIAS ATIVIDADES MÉDICAS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na , Travessa São Benedito, 665 Centro, Caxias -Ma Cep: 65602-220, inscrita no CNPJ nº35.806.620/0001-05 , por meio de seu representante legal, abaixo firmado, em atenção ao Edital de Credenciamento N° 006/2023, vem manifestar sua aceitação aos preços praticados neste edital, estando ciente que não serão concedidos reajustes anuais.

Caxias – Ma 11/09/2023

JORIO NEIVA DE MOURA
SANTOS
CORDEIRO:86760483391

Assinado de forma digital por JORIO
NEIVA DE MOURA SANTOS
CORDEIRO:86760483391
Dados: 2023.09.11 14:22:22 -03'00'

Jório Neiva de Moura Santos Cordeiro

CPF: 867.604.833-91

Travessa São Benedito, 665 - Centro - Caxias - MA
(99) 3078.1033 | (99) 9 9951.1478

atendimento@medcentercaxias.com.br | www.medcentercaxias.com.br

Empresa: **MEDCENTER CAXIAS ATIVIDADES MEDICAS LTDA**
 C.N.P.J.: 35.806.620/0001-05
 Endereço: Travessa São Benedito, 665 CENTRO CAXIAS-MA CEP 65602-220
 Balanço encerrado em: 31/12/2022

Folha: 001
 Número do livro: 001

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.090.783,85d
ATIVO CIRCULANTE	117.468,17d
DISPONÍVEL	40.478,17d
CAIXA	809,00d
CAIXA GERAL	809,00d
BANCOS CONTA MOVIMENTO	29.221,17d
BANCO DO BRASIL	789,06d
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	28.432,11d
CONTAS A RECEBER	10.448,00d
ADM. STONE PAGAMENTOS S.A.	10.448,00d
CREDITOS	255.168,19d
CREDITOS DE CONVENIOS	255.168,19d
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	1.025,40d
INSS A COMPENSAR	1.025,40d
ESTOQUE	90.422,70d
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	791,26d
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	791,26d
ALMOXARIFADO	89.631,44d
ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO	89.631,44d
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	703.689,39d
OUTROS CRÉDITOS	194.760,87d
CONTAS A RECEBER	194.760,87d
IMOBILIZADO	495.901,26d
IMÓVEIS	216.555,34d
BENFEITORIAS EM IMÓVEIS DE	216.555,34d
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	69.843,08d
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	69.843,08d
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E	328.212,29d
APARELHOS MEDICINA E CIRURGIA	249.704,19d
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA	46.248,36d
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	32.259,74d
(-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS.	118.709,45c
INTANGÍVEL	13.027,26d

Ver

Assinatura
g

Assinatura

MARCAS, DIREITOS E PATENTES	13.027,26d
SOFTWARES E SISTEMAS	13.027,26d
PASSIVO	1.090.783,85c
PASSIVO CIRCULANTE	293.432,75c
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	168.750,00c
EMPRÉSTIMOS	168.750,00c
FORNECEDORES	48.283,78c
FORNECEDORES	48.283,78c
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	36.436,87c
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	36.436,87c
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E	39.962,10c
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	26.756,89c
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	26.756,89c
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	13.205,21c
INSS A RECOLHER	9.729,63c
FGTS A RECOLHER	3.475,58c
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	232.235,28c
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	232.235,28c
ADIANT. FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	232.235,28c
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	565.115,82c
CAPITAL SOCIAL	250.000,00c
CAPITAL SUBSCRITO	250.000,00c
CAPITAL SOCIAL - MEDSAUDE SERVICOS	125.000,00c
CAPITAL SOCIAL - JORIO NEIVA DE	100.000,00c
CAPITAL SOCIAL - PWR PARTICIPACOES	25.000,00c
LUCRO OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	315.115,82c
RESULTADO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	315.115,82c

JORIO NEIVA DE MOURA SANTOS CORDEIRO
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 867.604.833-91

KECIA NAIARA REIS DO NASCIMENTO
 CONTADOR CRC-MA 12257
 CPF: 020230033-18

Empresa: MEDCENTER CAXIAS ATIVIDADES MEDICAS LTDA
 C.N.P.J.: 35.806.620/0001-05
 Insc. Junta Comercial: Data: 17/12/2019
 Endereço: Travessa São Benedito, 665 CENTRO CAXIAS-MA CEP 65602-220

Folha: 001
 Número livro: 001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022		Saldo Atual
Descrição		
RECEITA BRUTA		1.693.886,21
SERVIÇOS PRESTADOS		1.693.886,21
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		(135.747,79)
(-) ISS		(62.393,01)
(-) COFINS		(36.769,53)
(-) PIS		(7.966,73)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		(13.910,70)
(-) IMPOSTO DE RENDA		(14.707,82)
RECEITA LÍQUIDA		1.558.138,42
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		(647.668,45)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		(595.354,15)
SALÁRIOS E ORDENADOS		(234.536,76)
INSS		(47.544,60)
FGTS		(23.285,43)
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		(928,92)
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		(53.600,00)
ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		(23.630,94)
TAXAS DIVERSAS		(29.740,26)
ENERGIA ELÉTRICA		(40.474,22)
TELEFONE E INTERNET		(6.607,33)
SEGUROS		(287,30)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO		(13.066,70)
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		(1.925,83)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		(850,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		(39.499,93)
DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES		(12.588,92)
MARCAS E PATENTES		(1.060,00)
MANUTENÇÃO E REPARO		(27.209,28)
DESPESAS COM ENTREGA		(960,00)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE		(9.681,98)
MATERIAIS DE CONSUMO E ALMOXARIFADO		(8.449,04)
COMBUSTÍVEL		(3.371,37)
VIAGENS, HOSPEDAGEM E ESTACIONAMENTO		(562,63)
SOFTWARES E SISTEMAS		(9.552,93)
OUTRAS DESPESAS GERAIS		(4.016,15)

JUROS	(1.923,63)
RESULTADO OPERACIONAL	315.115,82
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	315.115,82
LUCRO DO EXERCÍCIO	315.115,82

JORIO NEIVA DE MOURA SANTOS CORDEIRO
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 867.604.833-91

KECIA NAIARA REIS DO NASCIMENTO
CONTADOR CRC-MA 12257
CPF: 020230033-18





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDCENTER CAXIAS ATIVIDADES MEDICAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02023003318	KECIA NAIARA REIS DO NASCIMENTO
86760483391	JORIO NEIVA DE MOURA SANTOS CORDEIRO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2023 11:48 SOB Nº 20230177476.
PROTOCOLO: 230177476 DE 07/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301788590, CNPJ DA SEDE: 35806620000105.
NIRE: 21201055152, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/02/2023.
MEDCENTER CAXIAS ATIVIDADES MEDICAS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.806.620/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/12/2019
NOME EMPRESARIAL MEDCENTER CAXIAS ATIVIDADES MEDICAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDCENTER CAXIAS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO TV SAO BENEDITO	NÚMERO 665	COMPLEMENTO *****
CEP 65.602-228	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAXIAS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO JORIONEVA@GMAIL.COM		TELEFONE (86) 8118-2967
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/12/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/09/2023 às 10:43:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PREFEITURA DE CAXIAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO

Praça Dias Carneiro, Nº 600, Centro - CEP: 65.600-000
CNPJ: 06.082/0001-56



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Numero: 00001306622023

Data de expedição: 21/08/2023 17:15:15

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **MEDCENTER CAXIAS ATIVIDADES MEDICAS LTDA** que possui o CNPJ **35.806.620/0001-05** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 35.806.620/0001-05

Razão Social: MEDCENTER CAXIAS ATIVIDADES MEDICAS LTDA

Inscrição Municipal: 210290307620797

Endereço: TRAVESSA SÃO BENEDITO

Numero: 655

Município: CAXIAS

Bairro: CENTRO

Complemento:

Estado: MA

Regime tributário:

NORMAL

Data de início de atividade:

17/12/2019

Código de validação: 57B081E5E0EEABF3504DA61B13C4CAD3

Data de validade da certidão: 19/11/2023

Finalidade: -



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 065114/23

Data da Certidão: 09/09/2023 10:39:19

CPF/CNPJ CONSULTADO: 35806620000105

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/01/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/09/2023 10:39:19



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 151957/23

Data da Certidão: 23/06/2023 12:43:50

CPF/CNPJ 35806620000105 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/10/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/09/2023 11:46:25



Associação Médica Brasileira
Colégio Brasileiro de Radiologia e
Diagnóstico por Imagem

conferem o



Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem



Dr. Jorio Neiva de Moura Santos Cordeiro

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela
Associação Médica Brasileira e o Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

São Paulo, 16 de agosto de 2014

[Signature]
Dr. Flaminiano de Azevedo Carneiro Filho
Presidente da AMB

[Signature]
Dr. Antônio Jorge Salomão
Secretário Geral da AMB

[Signature]
Dr. Antonio Carlos Mattarello Albuque
Presidente do CBR

[Signature]
Dr. Alair Augusto S. M. de Azevedo
Presidente do Conselho

[Handwritten signatures and initials]



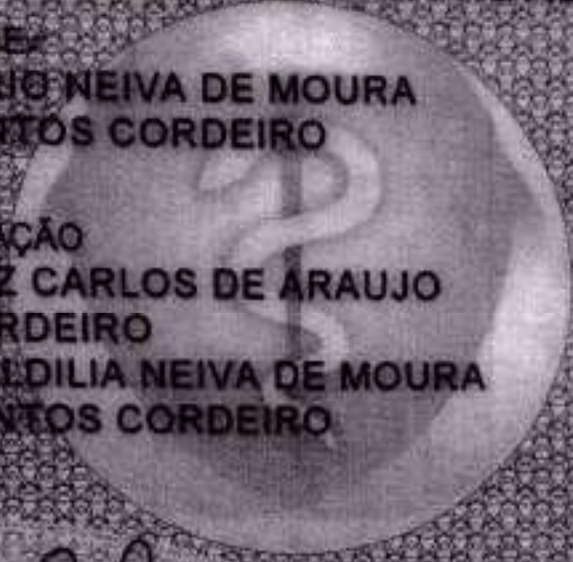
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PIAUÍ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
JORIO NEIVA DE MOURA
SANTOS CORDEIRO

CRM /UF
004146/PI

FILIAÇÃO
LUIZ CARLOS DE ARAUJO
CORDEIRO
WALDILIA NEIVA DE MOURA
SANTOS CORDEIRO

DATA DE INSERÇÃO VIA
05/03/2010 1



ASSINATURA DO PORTADOR

CPF
867.804.835-01

RG / ORGÃO EMISSOR
1718001/SSP-PI

TÍTULO DE ELEITOR
27150221548

SEÇÃO
151

ZONA
096

DATA DE NASCIMENTO
18/08/1963

NATURALIDADE
TERESINA-PI

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
TERESINA 29/10/2014

0136083



ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. JÓRIO NEIVA DE MOURA SANTOS CORDEIRO** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHÃO, sob o número 7929, desde 22/10/2014, estando quite com o exercício de 2023 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - RQE N° 4931.**

São Luís, 11 de setembro de 2023

Certidão emitida no dia 11 de setembro de 2023. Válida até o dia 09 de março de 2024.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **Y33HDE**.

Três assinaturas manuscritas em azul, localizadas no canto inferior direito da página.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2010394569

NOME
JORIO NEIVA DE MOURA SANTOS CORDEIRO



DOC IDENTIDADE / ORG EMISSORA / UF
1718001 SSP PI

CPF DATA NASCIMENTO
667.604.833-91 16/08/1981

FLUIÇÃO
LUIZ CARLOS DE ARAUJO
CORDEIRO
MARDILIA NEIVA DE M
SANTOS CORDEIRO

PERMISSÃO ACC CAT. VEIC
B

Nº REGISTRO
01086370865

VALIDADE
22/10/2025

1ª HABILITAÇÃO
21/01/2000

OBSERVAÇÕES
A

Jorio Neiva de Moura Santos Cordeiro
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TERRESTRE, PI

DATA DE EMISSÃO
23/10/2020

[Signature]
ASSINATURA DO EMISSOR

57283087766
31320965075

PROIBIDO PLASTIFICAR
2010394569

PIAUI

PI
 RN RS RO RR SC SE SP TO
 GO MS MT MS MG
 AC AL AP AM BA CE ES GO MA MT MS MG
 DF AC AL AP AM BA CE ES GO MA MT MS MG

[Handwritten notes and signatures on the right margin]

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.806.820/0001-05
Razão Social: MEDCENTER CAXIAS ATIVIDADES MEDICAS LTDA
Endereço: TV SAO BENEDITO / CENTRO / CAXIAS / MA / 65602-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/08/2023 a 20/09/2023

Certificação Número: 2023082219444190994870

Informação obtida em 08/09/2023 11:52:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDCENTER CAXIAS ATIVIDADES MEDICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.806.620/0001-05
Certidão nº: 47074160/2023
Expedição: 08/09/2023, às 11:56:55
Validade: 06/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDCENTER CAXIAS ATIVIDADES MEDICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.806.620/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEDCENTER CAXIAS ATIVIDADES MEDICAS LTDA
CNPJ: 35.806.620/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 12:40:07 do dia 16/07/2023 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 12/01/2024.
 Código de controle da certidão: **0ECD.5ADE.1455.6494**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TERMO DE ADESÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2023

Pelo presente instrumento a empresa MEDCENTER CAXIAS ATIVIDADES MÉDICAS LTDA com sede na Travessa São Benedito, 665 Centro, Caxias - Ma e inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 35.806.620/0001-05, neste ato representada por seu representante legal Jório Neiva de Moura Santos Cordeiro, portador do CPF 867.604.833-91 vem ADERIR às regras constantes do Edital de CHAMADA PÚBLICA nº 006/2023, DECLARA:

- I- Estar ciente e de pleno acordo com as disposições e obrigações dos instrumentos consignados.
- II- De acordo com o presente Termo de Adesão e as condições previstas no Edital de Credenciamento. Igualmente, informamos que concordamos com todas as condições estipuladas no edital.

Atenciosamente,

Caxias – Ma, 11/09/2023

JORIO NEIVA DE MOURA SANTOS
 CORDEIRO:86760483391
 Assinado de forma digital por
 JORIO NEIVA DE MOURA SANTOS
 CORDEIRO:86760483391
 Dados: 2023.09.11 14:32:39 -03'00'
 Jório Neiva de Moura Santos Cordeiro
 CPF; 867.604.833-91

Medcenter Caxias Atividades Médica Ltda
 CNPJ: 35.806.620/0001-05

Travessa São Benedito, 665 - Centro - Caxias - MA
 (99) 3078.1033 | (99) 9 9951.1478

atendimento@medcentercaxias.com.br | www.medcentercaxias.com.br



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL CREDENCIAMENTO /2023

A empresa **MEDCENTER CAXIAS ATIVIDADES MÉDICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº35.806.620/0001-05, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Jório Neiva de Moura Santos Cordeiro, portador(a) da Carteira de Identidade nº.1718001 e do CPF nº 867.604.833-91 **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (x). (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Caxias, 11/09/2023

JORIO NEIVA DE MOURA
SANTOS
CORDEIRO:86760483391

Assinado de forma digital por
JORIO NEIVA DE MOURA SANTOS
CORDEIRO:86760483391
Dados: 2023.09.11 13:58:02
-03'00'

Jório Neiva de Moura Santos Cordeiro
Diretor Técnico
Medcenter Caxias Atividades Médicas Ltda

Travessa São Benedito, 665 - Centro - Caxias - MA
(99) 3078.1033 | (99) 9-9951.1478

atendimento@medcentercaxias.com.br | www.medcentercaxias.com.br

CONTRATO SOCIAL

ROBERTO CESAR TEIXEIRA DANTAS E CIA LTDA

Rua Juiz João Almeida, n.º 2500, Bairro Ininga, Teresina - Piauí

CEP n.º 64.049-650

Os abaixo assinados:

01 – **ROBERTO CESAR TEIXEIRA DANTAS**, brasileiro, natural de Teresina - Pi, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, médico, empresário, portador da cédula de identidade n.º 2.045.777 SSP-Pi, CPF n.º 656.928.293-04, CRM n.º 4619-Pi, residente e domiciliado na Rua Juiz João Almeida, n.º 2500, bairro Ininga, CEP n.º 64.049-650, nesta capital;

02 – **DENISE DE PÁDUA FREITAS**, brasileira, natural de Teresina - Pi, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, advogada, empresária, portadora da cédula de identidade n.º 2.133.777 - SSP/Pi, CPF n.º 012.332.283-90, OAB n.º 6427 - Pi, residente e domiciliada na Rua Juiz João Almeida, n.º 2500, bairro Ininga, CEP n.º 64.049-650, nesta capital;

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma do direito, tem entre si justos e contratados de comum acordo a constituição de uma **Sociedade Empresária Limitada**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, e nas omissões, pela Legislação específica que disciplina essa forma societária:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de **ROBERTO CESAR TEIXEIRA DANTAS E CIA LTDA**, tendo como nome de fantasia **TEIXEIRADANTAS**;

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sua sede na Rua Juiz João Almeida, n.º 2500, bairro Ininga, CEP n.º 64.049-650, nesta capital;

PARÁGRAFO ÚNICO: A Sociedade Empresária poderá, estabelecer filiais, agências, sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo sempre à legislação específica vigente quando assim decidirem os sócios;

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social principal será a prestação de serviços a terceiros (mão-de-obra qualificada) nas áreas profissionais de: atividade médica ambulatorial restritas a consultas - Pessoa Jurídica (CNAE 8630-5/03), e como atividades secundárias, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (CNAE 8630-5/02), ressonância magnética (ultrassonografia, radiologia e outros exames análogos) (CNAE 8640-2/06), e atividade de serviços complementares diagnósticos e terapêuticos não especificados anteriormente (CNAE 8640-2 99).

Handwritten signatures of the parties involved in the contract, including the names Roberto Cesar Teixeira Dantas and Denise de Pádua Freitas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Sociedade Empresária inicia suas atividades na data do arquivamento do presente instrumento na Junta Comercial do Estado do Piauí, sendo o prazo de duração por tempo indeterminado;

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil quotas), quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, sendo assim, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, e serão distribuídos entre os quotistas como segue:

NOME DO SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR EM R\$	%
ROBERTO CESAR TEIXEIRA DANTAS	9.900	R\$ 9.900,00	99%
DENISE DE PÁDUA FREITAS	100	R\$ 100,00	1%
TOTAIS	10.000	R\$10.000,00	100%

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade dos sócios é limitada a suas quotas do Capital Social, nos termos do art. 1052, in fine, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido o levantamento do balanço patrimonial, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou na proporção de sua participação nos resultados na sociedade, os lucros ou perdas apurados no exercício;

PARAGRAFO PRIMEIRO: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros advindos da atividade da sociedade, poderá ser distribuído entre os sócios ou destinado à formação de reservas de lucros no critério estabelecido pela legislação, ou ainda, permanecer como lucros do exercício para futura destinação;

PARAGRAFO SEGUNDO - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação no capital social, segundo autoriza o art. 1.007, da Lei nº 10.406/2002.

PARAGRAFO TERCEIRO - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço ou balancetes intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059, da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio Roberto Cesar Teixeira Dantas, exercerá a função de Diretor de Técnico Médico, (administrador), enquanto que a sócia Denise de Pádua Freitas participará apenas no lucros/prejuízos que a empresa vier a obter.

PARAGRAFO ÚNICO: Fica determinado, que poderão os sócios, deliberarem sobre a retirada ou não de pró-labore para os sócios administradores, podendo os sócios optar pela

distribuição de lucros apurados contabilmente, sendo que os lucros acumulados ou do período poderão ser distribuídos aos sócios, periodicamente, de acordo com a legislação tributária vigente, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059, da Lei nº 10.406/2002;

CLÁUSULA SÉTIMA: O uso do nome empresarial da sociedade será feito através de seus sócios administradores, o qual representarão a sociedade junto aos órgãos públicos, empresas privadas, bancos públicos e privados, agindo sempre no interesse da sociedade, cabendo no desempenho de suas atribuições zelo, sigilo e diligência;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio administrador, Roberto Cesar Teixeira Dantas, no desempenho de suas funções compromete-se a cumprir e fazer-se cumprir todas as cláusulas deste instrumento, tendo os poderes que a lei lhes atribuem para assegurar o bom funcionamento da sociedade podendo assinar cheques e demais documentos individualmente, sendo-lhes vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos interesses sociais, tais como avais, abonos e fianças;

PARÁGRAFO SEGUNDO: O sócio administrador no exercício de suas funções assinará todos os documentos sob carimbo ou qualquer outro meio de impressão da seguinte forma:

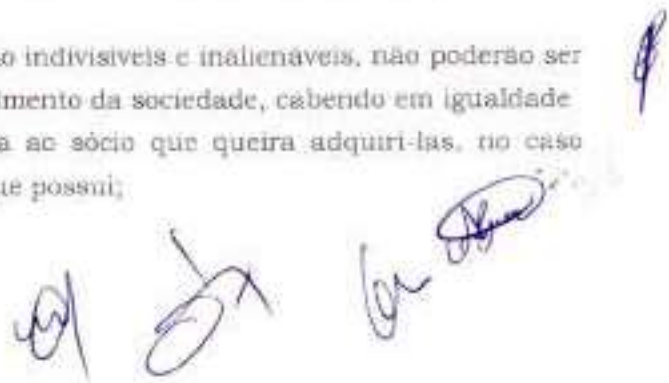
Roberto Cesar Teixeira Dantas



(Sócio Administrador)

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caso seja necessário e/ou conveniente, os sócios poderão nomear procuradores para atos de gestão, sendo necessária que seja lavrada uma procuração pública específica, onde serão delimitados os poderes outorgados ao procurador, de forma específica, para que este possa agir em nome da sociedade e unicamente no interesse da mesma, cabendo no desempenho de suas atribuições zelo, sigilo e diligência na consecução dos poderes outorgados em todos os seus termos e fins, onde o procurador lançará sua assinatura, precedida do correspondente nome empresarial da sociedade, sob carimbo ou qualquer outro meio de impressão, inclusive manuscrito se for o caso;

CLÁUSULA OITAVA: As quotas da sociedade são indivisíveis e inalienáveis, não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso qualquer dos sócios pretenda ceder as quotas que possui;



CLÁUSULA NONA: No caso de falecimento, afastamento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade, não será dissolvida ou extinta, observando-se o último balanço patrimonial, e, se convier aos herdeiros do pré-morto ou a quem de direito, será lavrado nova alteração contratual, com a inclusão destes recebendo os direitos e/ou obrigações contratuais, ou poderão receber todos os seus haveres apurados no balanço, se for o caso, em 24 (vinte e quatro) prestações devidamente corrigidas com base na taxa da poupança, ou outro índice que venha a ser substituído pelo Governo Federal, vencendo-se a primeira após 30 (trinta) dias da data do falecimento/afastamento/interdição e as demais prestações, nas mesmas datas dos meses subseqüentes, obedecendo-se, sempre, um intervalo de 30 (trinta) dias de uma prestação para outra;

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de dissolução da sociedade, os custos com investimentos físicos serão suportados pelos sócios, sem sofrer qualquer reajuste; no caso dos aparelhos comprados pela clínica será considerado o valor de mercado; deduzindo-se o valor de sua depreciação e obsolescência;

CLÁUSULA DÉCIMA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo 1.011 primeiro da Lei 10.406/2002;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em suas deliberações, os sócios adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei 10.406/2002), ou seja, ficam dispensadas de reunião ou assembleia, quando todos decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em toda e qualquer transação bancária, tais como: emissão de cheques, extratos bancários, entre outras, se faz necessária a assinatura do sócio-administrador;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica estabelecido que a sociedade empresária não terá Conselho Fiscal;

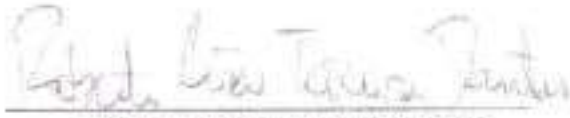
CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular de constituição e formalização da Sociedade Empresária, foi lavrado, assinando-o na presença

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones below it.

de duas testemunhas abaixo assinadas, em 04 (quatro) exemplares de igual teor, com 01(uma) via destinada ao registro e arquivamento no Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina (Pi), 11 de maio de 2012.

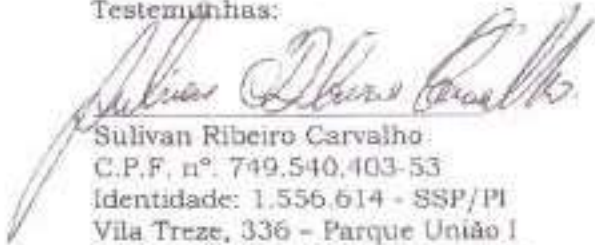


Roberto Cesar Teixeira Dantas
Sócio Administrador

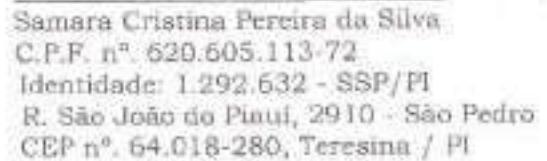


Denise de Pádua Freitas
Sócia Quotista

Testemunhas:



Sullivan Ribeiro Carvalho
C.P.F. nº. 749.540.403-53
Identidade: 1.556.614 - SSP/PI
Vila Treze, 336 - Parque União I
CEP nº. 65.631-380, Timon / Ma



Samara Cristina Pereira da Silva
C.P.F. nº. 620.605.113-72
Identidade: 1.292.632 - SSP/PI
R. São João do Piauí, 2910 - São Pedro
CEP nº. 64.018-280, Teresina / PI



ROBERTO CESAR TEIXEIRA DANTAS E CIA LTDA

Rua Juiz João Almeida, n.º 2500, Bairro Ininga, Teresina - Piauí

CEP n.º 64.049-650

CNPJ N.º 15.832.891/0001-10

ALTERAÇÃO N.º 01

Os abaixo assinados:

01 - **ROBERTO CESAR TEIXEIRA DANTAS**, brasileiro, natural de Teresina - PI, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, médico, empresário, portador da cédula de identidade n.º 2.045.777 SSP-PI, CPF n.º 656.928.293-04, CRM n.º 4619-PI, residente e domiciliado na Avenida Juiz João Almeida, n.º 2500, bairro Ininga, CEP n.º 64.049-650, nesta capital;

02 - **DENISE DE PÁDUA FREITAS DANTAS**, brasileira, natural de Teresina - PI, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, advogada, empresária, portadora da cédula de identidade n.º 2.133.777 - SSP/PI, CPF n.º 012.332.283-90, OAB n.º 6427 - PI, residente e domiciliada na Avenida Juiz João Almeida, n.º 2500, bairro Ininga, CEP n.º 64.049-650, nesta capital;

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada ROBERTO CESAR TEIXEIRA DANTAS E CIA LTDA, inscrita sob o CNPJ N.º 15.832.891/0001-10, estabelecida na Rua Juiz João Almeida n.º 2500, Bairro Ininga, Teresina - Piauí, CEP n.º 64.049-650, com ato constituído na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o NIRE: 22200366198 em 27/06/2012 resolvem de comum acordo alterar seu contrato social nos termos e condições contidas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É admitida na sociedade, **ALDECY RIBEIRO GONÇALVES DO NASCIMENTO TEIXEIRA DANTAS**, brasileira, natural de Teresina-PI, data de nascimento: 31/07/1963, viúva, médica, empresária, CRM-PI N.º 1.668, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 454.677-SSP/PI, inscrita no C.P.F.(M.F.) sob n.º 350.142.883-91, residente e domiciliada na Avenida Juiz João Almeida, n.º, 2500, Bairro Ininga, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, CEP: 64.049-650. Com 9.900 (nove mil e novecentos) quotas de capital, no valor de unitário de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), pela sócia rebrante DENISE DE PÁDUA FREITAS DANTAS e pelo sócio remanescente ROBERTO CESAR TEIXEIRA DANTAS de acordo com o especificado na cláusula abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade, neste ato, **DENISE DE PÁDUA FREITAS DANTAS**, já qualificada acima cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, o montante de 100 (cem) quotas de capital, no valor unitário de R\$1,00(um real) cada uma, totalizando R\$100,00(cem reais) a sócia recém-admitida ALDECY RIBEIRO GONÇALVES DO NASCIMENTO TEIXEIRA. Já o sócio remanescente **ROBERTO CESAR TEIXEIRA DANTAS**, já qualificado a cima, detentor de 9.900(nove mil e novecentos) quotas, no valor unitário de R\$1,00(um real) cada uma, totalizando R\$9.900,00(nove mil e novecentos reais). Transfere 9.800 (nove mil e oitocentas) quotas de capital, no valor unitário de R\$1,00(um real) cada uma, totalizando R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentas



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2017 10:29 SOB Nº 20170391671.
 PROTOCOLO: 170391671 DE 29/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704127428. NIRE: 22200366198.
 TD RADIOLOGIA LTDA

RAIMUNDO MONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
 SECRETÁRIO-GERAL
 TERESINA, 24/10/2017
 www.piauidigital.pi.gov.br

reais) a recém-admitida sócia ALDECY RIBEIRO GONÇALVES DO NASCIMENTO TEIXEIRA DANTAS, ficando a mesma com 9.900(novemil e novecentas) quotas;

PARÁGRAFO ÚNICO: Os socios ROBERTO CESAR TEIXEIRA DANTAS e DENISE DE PÁDUA FREITAS DANTAS declaram ainda que receberam o montante expresso na cláusula segunda, não tendo mais nada a receber ou reclamar, dando à cessionária e a sociedade a mais ampla e geral quitação das quotas cedidas e transferidas.

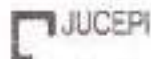
CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social é de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, dividido em **10.000 (dez mil quotas)**, quotas no valor de **R\$ 1,00 (um real)** cada quota, sendo assim, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, e serão distribuídos entre os quotistas como segue:

NOME DO SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR EM R\$	%
ROBERTO CESAR TEIXEIRA DANTAS	100	R\$ 100,00	1%
ALDECY RIBEIRO G. DO N. TEIXEIRA DANTAS	9.900	R\$ 9.900,00	99%
TOTAIS	10.000	R\$10.000,00	100%

PARÁGRAFO PRIMEIRO: - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, se desproporcional aos percentuais de participação no capital social, segundo autoriza o art. 1.007, da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade fica a cargo dos sócios, o Sr. **ROBERTO CESAR TEIXEIRA DANTAS** e Sra. **ALDECY RIBEIRO GONÇALVES DO NASCIMENTO TEIXEIRA DANTAS**, aos quais caberão, **em conjunto e ou isoladamente**, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA QUINTA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo 1.011 primeiro da Lei 10.406/2002;



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2017 10:28 HOR Nº 20170391671.
 PROTOCOLO: 170391671 DE 29/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704127528. NIRE: 22200366138.
 ITV RADIOLOGIA LTDA

RAIMUNDO MONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
 SECRETÁRIO-GERAL
 TERESINA, 24/10/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

CLÁUSULA SEXTA: Neste ato, altera-se a denominação social da sociedade para: **TD RADIOLOGIA LTDA.**

PARÁGRAFO ÚNICO: Altera-se o nome de fantasia da sociedade para: **TD RADIOLOGIA.**

CLAUSULA SÉTIMA: A sociedade tem como objeto principal Atividade médica ambulatorial restrita a consulta (CNAE: 86.30-5/03) e como atividade secundária Atividade médica ambulatorial com recurso para realização de exames complementares (CNAE: 86.30-5/02), acrescentam-se novas atividades secundárias Serviços de diagnósticos por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia (CNAE: 86.40-2/05) e Serviços de ressonância magnética (CNAE: 86.40-2/06).

CLAUSULA OITAVA: As demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento continuam em pleno vigor.

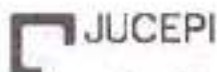
E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina (PI), 19 de setembro de 2017.

Aldecy Ribeiro G do N. Teixeira Dantas
Sócia Administradora

Denise de Pádua Freitas Dantas
Sócia Retirante

Roberto Cesar Teixeira Dantas
Sócio Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2017 10:29 SOB Nº 20170392671.
PROTÓCOLO: 170391671 DE 29/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704127528. NIRE: 22208366196.
TD RADIOLOGIA LTDA

RAIMUNDO MONTE DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 24/10/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

T D RADIOLOGIA LTDA

Rua Juiz João Almeida, n.º 2500, Bairro Ininga, Teresina - Piauí

CEP n.º 64.049-650

CNPJ N.º 15.832.891/0001-10

ALTERAÇÃO N.º 02

Os abaixo assinados:

01 - **ROBERTO CESAR TEIXEIRA DANTAS**, brasileiro, natural de Teresina - PI, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, médico, empresário, portador da cédula de identidade n.º 2.045.777 SSP-PI, CPF n.º 656.928.293-04, CRM n.º 4619-PI, residente e domiciliado na Avenida Juiz João Almeida, n.º 2500, bairro Ininga, CEP n.º 64.049-650, nesta capital;

02 - **ALDECY RIBEIRO GONÇALVES DO NASCIMENTO TEIXEIRA DANTAS**, brasileira, natural de Teresina-PI, data de nascimento: 31/07/1963, viúva, médica, empresária, CRM-PI N.º 1.668, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 454.677-SSP/PI, inscrita no CPF n.º 350.142.883-91, residente e domiciliada na Avenida Juiz João Almeida, n.º. 2500, Bairro Ininga, CEP: 64.049-650, nesta capital;

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada T D RADIOLOGIA LTDA, inscrita sob o CNPJ N.º 15.832.891/0001-10, estabelecida na Rua Juiz João Almeida n.º 2500, Bairro Ininga, Teresina - Piauí, CEP n.º 64.049-650, com ato constituído na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o NIRE: 22200366198 datado de 27/06/2012 e Alteração N.º 01, datado de 24/10/2017, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social nos termos e condições contidas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a exercer suas atividades na Rua Senador Cândido Ferraz, N.º 941, Sala 01, Bairro Jóquei, CEP n.º 64.049-250, nesta capital;

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento continuam em pleno vigor.

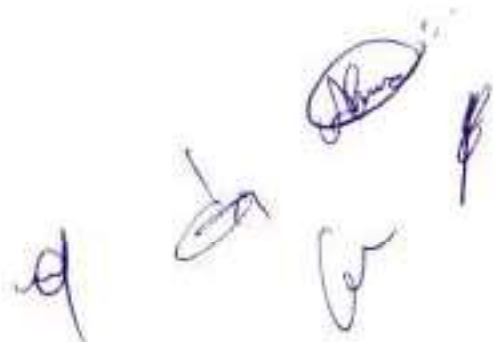


E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina (PI), 18 de setembro de 2019.

Aldecy Ribeiro G do N. Teixeira Dantas
Sócia Administradora

Roberto Cesar Teixeira Dantas
Sócio Administrador



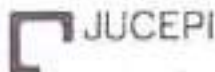


MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TD RADIOLOGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
35014288391	ALDECY RIBEIRO GONCALVES DO NASCIMENTO TEIXEIRA DANT
65692829304	ROBERTO CESAR TEIXEIRA DANTAS



CERTIFICADO O REGISTRO EM 30/09/2019 13:11 SOB Nº 20190395970.
 PROTOCOLO: 130399970 DE 26/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904545141. NIRE: 22200166198.
 TD RADIOLOGIA LTDA

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIMA
 SECRETÁRIO-GERAL
 TERESINA, 30/09/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

T D RADIOLOGIA LTDA
CNPJ: 15.832.891/0001-10
Rua Senador Cândido Ferraz, N° 941, Sala 01, Bairro Jôquei Teresina - Piauí
CEP n° 64.049-250

ALTERAÇÃO N° 03 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados:

01 — **ROBERTO CESAR TEIXEIRA DANTAS**, brasileiro, natural de Teresina - PI, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, médico, empresário, portador da cédula de identidade n. ° 2.045.777 SSP-PI CPF n° 656.928.293-04, CRM n° 4619-PI, residente e domiciliado na Rua Juiz João Almeida, n. ° 2500, bairro Ininga, CEP n. ° 64.049-650, nesta capital;

02 – **ALDECY RIBEIRO GONÇALVES DO NASCIMENTO TEIXEIRA DANTAS**, brasileira, natural de Teresina-PI data de nascimento: 31/07/1963, viúva, médica, empresária, CRM-PI n. ° 1.668, portadora da Cédula de Identidade RG n° 454.677-SSP/PI, inscrita no CPF n° 350.142.883-91, residente e domiciliada na Avenida Juiz João Almeida, n°. 2500, Bairro Ininga, CEP: 64.049-650, nesta capital;

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada T D RADIOLOGIA LTDA, inscrita sob o CNPJ N° 15.832.891/0001-10, estabelecida na Rua Senador Cândido Ferraz, N° 941, Sala 01, Bairro Jôquei, CEP n° 64.049-250, com ato constituido na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o NIRE: 22200366198 datado de 27/06/2012, Alteração N° 01, datado de 24/10/2017 e Alteração N° 02, datado de 24/10/2017, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social nos termos e condições contidas nas cláusulas a seguir:

I – DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA ÚNICA: A sociedade passa a ter a atividade secundária Laboratórios clínicos (postos de coleta laboratorial) (CNAE: 86.40-2-02);

II – DA CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de T D RADIOLOGIA LTDA, tendo como nome da fantasia TD RADIOLOGIA;

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sua sede na Rua Senador Cândido Ferraz, N° 941, Sala 01, Bairro Jôquei, nesta capital;

PARÁGRAFO ÚNICO: A Sociedade Empresária poderá estabelecer filiais, agências, sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo sempre à legislação específica vigente quando assim decidirem os sócios;

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social têm como atividade principal Atividade médica ambulatorial restrita a consulta (CNAE 8630-5/03), e como atividades secundárias, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (CNAE 8630-5/02), ressonância magnética (ultrassonografia, radiologia e outros exames análogos) (CNAE 8640-2/06), serviços de diagnósticos por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia (CNAE 8640-2/05) e laboratórios clínicos (postos de coleta laboratorial) (CNAE: 86.40-2-02);

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil quotas), quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, sendo assim, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, e serão distribuídos entre os quotistas como segue:

NOME DO SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR EM R\$	%
ROBERTO CESAR TEIXEIRA DANTAS	100	R\$ 100,00	1 %
ALDECY RIBEIRO G. DO N. TEIXEIRA DANTAS	9.900	R\$ 9.900,00	99 %
TOTAIS	10.000	R\$ 10.000,00	100 %

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, se desproporcional aos percentuais de participação no capital social, segundo autoriza o art. 1.007 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade fica a cargo dos sócios, o Sr. **ROBERTO CESAR TEIXEIRA DANTAS** e Sra. **ALDECY RIBEIRO GONÇALVES DO NASCIMENTO TEIXEIRA DATAS**, aos quais caberão, **em conjunto e ou isoladamente**, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido o levantamento do balanço patrimonial, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou na proporção de sua participação nos resultados na sociedade, os lucros ou perdas apuradas no exercício;

PARAGRAFO PRIMEIRO: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros advindos da atividade da sociedade, poderá ser distribuído entre os sócios ou destinado à formação de reservas de lucros no critério estabelecido pela legislação, ou ainda, permanecer como lucros do exercício para futura destinação.

PARAGRAFO SEGUNDO - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação no capital social, segundo autoriza o art. 1.007, da Lei nº 10.406/2002.

PARAGRAFO TERCEIRO - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço ou balancetes intermediários, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059, da Lei nº 10.406/2002.

PARAGRAFO QUARTO: Fica determinado, que poderão os sócios, deliberarem sobre a retirada ou não de pró-labore para os sócios administradores, podendo os sócios optar pela distribuição de lucros apurados contabilmente, sendo que os lucros acumulados ou do período poderão ser distribuídos aos sócios, periodicamente, de acordo com a legislação tributária vigente, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059, da Lei nº 10.406/2002;

CLAUSULA SETIMA: O uso do nome empresarial da sociedade será feito através de seus sócios administradores, o qual representarão a sociedade junto aos órgãos públicos, empresas privadas, bancos públicos e privados, agindo sempre no interesse da sociedade, cabendo no desempenho de suas atribuições zelo, sigilo e diligência;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio administrador, Roberto Cesar Teixeira Dantas, no desempenho de suas funções compromete-se a cumprir e fazer-se cumprir todas as cláusulas deste instrumento, tendo os poderes que a lei lhes atribuem para assegurar o bom funcionamento da

sociedade podendo assinar cheques e demais documentos individualmente, sendo-lhes vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos interesses sociais, tais como avais, abonos e fianças;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso seja necessário e/ou conveniente, os sócios poderão nomear procuradores para atos de gestão, sendo necessária que seja lavrada uma procuração pública específica, onde serão delimitados os poderes outorgados ao procurador, de forma específica, para que este possa agir em nome da sociedade e unicamente no interesse da mesma, cabendo no desempenho de suas atribuições zelo, sigilo e diligência na consecução dos poderes outorgados em todos os seus termos e fins, onde o procurador lançará sua assinatura, precedida do correspondente nome empresarial da sociedade, sob carimbo ou qualquer outro meio de impressão, inclusive manuscrito se for o caso;

CLÁUSULA OITAVA: As quotas da sociedade são indivisíveis e inalienáveis, não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso qualquer UM dos sócios pretenda ceder as quotas que possui;

CLÁUSULA NONA: No caso de falecimento, afastamento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade, não será dissolvida ou extinta, observando-se o último balanço patrimonial, e, se convier aos herdeiros do pré-morto ou a quem de direito, será lavrado nova alteração contratual, com a inclusão destes recebendo os direitos e/ou obrigações contratuais, ou poderão receber todos os seus haveres apurados no balanço, se for o caso, em 24 (vinte e quatro) prestações devidamente corrigidas com base na taxa da poupança, ou outro índice que venha a ser substituído pelo Governo Federal, vencendo-se a primeira após 30 (trinta) dias da data do falecimento/afastamento/interdição e as demais prestações, nas mesmas datas dos meses subsequentes, obedecendo-se, sempre, um intervalo de 30 (trinta) dias de uma prestação para outra;

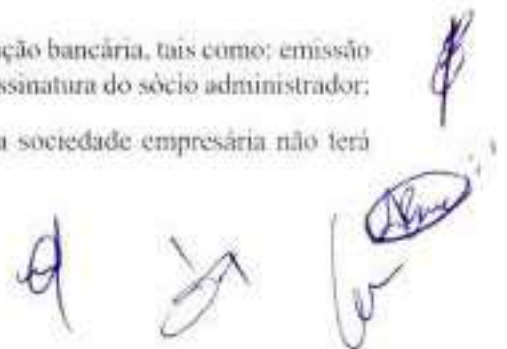
PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de dissolução da sociedade, os custos com investimentos físicos serão suportados pelos sócios, sem sofrer qualquer reajuste; no caso dos aparelhos comprados pela clínica será considerado o valor de mercado, deduzindo-se o valor de sua depreciação e obsolescência;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo 1.011 primeiro da Lei 10.406/2002;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em suas deliberações, os sócios adotarão preferencialmente a forma estabelecida no 8º do art. 1.072 do Código Civil (Lei 10.406/2002), ou seja, ficam dispensadas de reunião ou assembleia, quando todos decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em toda e qualquer transação bancária, tais como: emissão de cheques, extratos bancários, entre outras, se faz necessária a assinatura do sócio administrador;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica estabelecido que a sociedade empresária não terá Conselho Fiscal;



CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular de constituição e formalização da Sociedade Empresária, foi lavrado, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, em 04 (quatro) exemplares de igual teor, com 01(uma) via destinada ao registro e arquivamento no Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina, 06 de setembro de 2021.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left, a smaller signature in the middle, and a signature with a checkmark on the right.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TD RADIOLOGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
35014288391	ALDECY RIBEIRO GONCALVES DO NASCIMENTO TEIXEIRA DANT
65692829304	ROBERTO CESAR TEIXEIRA DANTAS

TD RADIOLOGIA LTDA
CNPJ: 15.832.891/0001-10
Rua Senador Cândido Ferraz, N° 941, Sala 01, Bairro Jóquei Teresina - Piauí
CEP n° 64.049-250

ALTERAÇÃO N° 04

Os abaixo assinados:

01 — **ROBERTO CESAR TEIXEIRA DANTAS**, brasileiro, natural de Teresina - PI, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, médico, empresário, portador da cédula de identidade n.º 2.045.777 SSP-PI, CPF nº 656.928.293-04, CRM nº 4619-PI, residente e domiciliado na Avenida Juiz João Almeida, n.º 2500, bairro Ininga, CEP n.º 64.049-650, nesta capital;

02 – **ALDECY RIBEIRO GONÇALVES DO NASCIMENTO TEIXEIRA DANTAS**, brasileira, natural de Teresina-PI, data de nascimento: 31/07/1963, viúva, médica, empresária, CRM-PI n.º 1.668, portadora da Cédula de Identidade RG nº 454.677-SSP/PI, inscrita no CPF nº 350.142.883-91, residente e domiciliada na Avenida Juiz João Almeida, n.º 2500, Bairro Ininga, CEP: 64.049-650, nesta capital;

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada TD RADIOLOGIA LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 15.832.891/0001-10, estabelecida na Rua Senador Cândido Ferraz, Nº 941, Sala 01, Bairro Jóquei, CEP nº 64.049-250, com ato constituído na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o NIRE: 22200366198 datado de 27/06/2012, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social nos termos e condições contidas nas cláusulas a seguir:

1 – DA ALTERAÇÃO

CLAÚSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter como atividade principal Atividade médica ambulatorial restrita a consulta (CNAE 8630-5/03), e como atividades secundárias, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (CNAE 8630-5/02), ressonância magnética (ultrassonografia, radiologia e outros exames análogos) (CNAE 8640-2/06), serviços de diagnósticos por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia (CNAE 8640-2/05) e laboratórios clínicos (postos de coleta laboratorial) (CNAE: 86.40-2-02); Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador(CNAE:77.39.0-02).

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento continuam em pleno vigor.

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina, 30 de Janeiro de 2023.

Roberto Cesar Teixeira Dantas
Sócio administrador

Aldecy Ribeiro Gonçalves do Nascimento Teixeira Dantas
Sócia administradora



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TD RADIOLOGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
35014288391	ALDECY RIBEIRO GONCALVES DO NASCIMENTO TEIXEIRA DANT
65692829304	ROBERTO CESAR TEIXEIRA DANTAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2023 08:38 SOB Nº 2023078206.
PROTOCOLO 138078206 DE 03/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12501682814. CNPJ DA SEDE: 15832891000110.
NIRE: 22200366198, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/01/2023.
TD RADIOLOGIA LTDA

LOIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
www.piauidigital.pi.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa CLÍNICA PROMED – FREIRE & SILVA LTDA, estabelecido na Avenida Aderson Alves Ferreira, nº 186, Bairro Centro, Piripiri-PI, CEP: 64260-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 13.652.790/0001-31, Telefone: (86)3276-0180, atesta para os devidos fins que a Empresa TD RADIOLOGIA LTDA, CNPJ 15.832.891/0001-10, com sede na rua Senador Cândido Ferraz, 941, Jóquei, CEP 64049-250, Teresina/PI, realiza exames de Radiografia, Mamografia e Tomografia Computadorizada com emissão de laudos e fornecimento dos aparelhos e equipamentos, desde a data de 01/06/2022.

Piripiri/PI, 04 de Agosto de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
IAN SOARES DE BRITO FREIRE
Data: 07/08/2023 - 19:49:56h

IAN SOARES DE BRITO FREIRE
Diretor Técnico - CRM/PI 8057
RG: 3608924
CPF/MF: 024.878.633-40

Fone: 86 9 9522-9950 / 3276-0180
Av. Aderson Alves Ferreira, nº 186 – Centro – Piripiri – Piauí/ CEP.:64260-000.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-PI

CERTIDÃO Diretor Técnico

Certifico, para os devidos fins, que o estabelecimento TD RADIOLOGIA LTDA, nome Fantasia TD radiologia, CNPJ 15-832.893/0001-10, Registro Nº 0001395-PI, sito a RUA SGT. CÂNDIDO FERRAZ 541 SALA 01 Joquei, na cidade de Teresina - PI, funciona sob a direção técnica do(a) Dr(a). ROBERTO CESAR TEIXEIRA DANTAS, inscrita sob o CRM nº 46119-PI.

Para ser verdade, firmo a presente, para os fins de direito.


Colmeia Maria de Costa Lago
Secretaria Executiva do CRM-PI

Teresina, 02 de maio de 2023





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-PI

Certidão

Teresina-PI, 02 de maio de 2023

CERTIFICAMOS que o(a) Dr(a). ROBERTO CESAR FEIXEIRA DANTAS médico(a) formado(a) pela(U) UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ em 24/01/2008, é inscrito(a) neste Conselho sob o nº 0004619 desde 16/05/2019, possuindo o registro de Especialista em RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - RQE Nº 1464, e está plenamente quitado com a Tesouraria deste Conselho até 31/12/2023 e habilitado legalmente ao exercício da medicina.

Carla de Castro Silva
Eliane de Castro Silva
Agente Administrativa CRM-PI



Uma gestão integrada com o povo.

LICENÇA SANITÁRIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.974, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006, APROVADA PELO DECRETO Nº 16.759, DE 29 DE MARÇO DE 2017 E LEI Nº 4.975 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016 - CÓDIGO SANITÁRIO DE TERESINA

LICENÇA Nº	VALIDADE DA LICENÇA	Nº SOLICITAÇÃO
1067/72-02	30/11/2023	10677/2020 VS

Razão Social	CNPJ	Inscrição Municipal
TD RADIOLOGIA LTDA	15.832.891/0001-10	4389867

DEFERIDA

Nº	CÓDIGO	ATIVIDADE(S)
1	1779-037	Aluguel de equipamentos científicos, elétricos e fotográficos, sem operador
2	8020-533	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames com enfermagem
3	8032-583	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
4	8693-233	Laboratório clínico
5	8044-205	Serviços de diagnóstico por imagem com caráter hospitalar, exceto radiologia
6	8016-206	Serviços de radiodiagnóstico

Endereço

RUA SENADOR CANDIDO FERRAZ nº 941 COMPLEMENTO: SALA 01; BAIRRO JOQUEI - 64049250 TERESINA

TEM LICENÇA para funcionamento sob responsabilidade de:	Inscrito no Conselho	Sob o Nº
ROBERTO CEZAR TEIXEIRA DANTAS	crm-pi	4819

Código de Autenticidade

Teresina, 04 de Janeiro de 2023

vs1041dd2c4bf168f38a56e0497594df99



OBSERVAÇÕES

- 1 - Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público.
- 2 - O presente documento não desobriga o licenciado de outras providências junto aos Órgãos Municipais, Estaduais e/ou Federais, para legalidade plena do empreendimento.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

Formulário de Caracterização de Atividades

Atividade	Atividade de Inovação em Tecnologia	Objetivo	Desenvolver e implementar projetos de inovação tecnológica.
Objetivo	Desenvolver e implementar projetos de inovação tecnológica.	Resultado	Desenvolvimento de produtos e serviços inovadores.
Atividade	Atividade de Inovação em Tecnologia	Resultado	Desenvolvimento de produtos e serviços inovadores.
Atividade	Atividade de Inovação em Tecnologia	Resultado	Desenvolvimento de produtos e serviços inovadores.
Atividade	Atividade de Inovação em Tecnologia	Resultado	Desenvolvimento de produtos e serviços inovadores.
Atividade	Atividade de Inovação em Tecnologia	Resultado	Desenvolvimento de produtos e serviços inovadores.

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa
 Descrição: Atividade de ensino/pesquisa em tecnologia e inovação.

Institucional

Normas institucionais para a realização da atividade

Atividade

Atividade

Nível de atuação

Gestão

Atividade

Atividade

Atividade

Assinatura do responsável

Assinatura jurídica

Atendimento

Tipo de atendimento

Atividade

Regime de

Convênio

Tipo de clientela

Atividade Principal

Atividade Complementar

Manutenção regular para a prestação de serviços

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal
de Atividade Médica Especial

Atividade Complementar

Grupo de Atividade Secundária

Atividade Principal

Atividade Principal

Atividade Principal

Informações Gerais

Atividade Principal

Instalação

Diário/Consultoria

Leitor/Equip

AMPLIATORIA

CODIGOS BASICAS:

Serviço de

Serviço

Característica

[Handwritten signature]

Serviços/especialização

[Handwritten signature]

Ampliadora

Código	Serviço	Característica	SUS	NÃO SUS
402	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	PREVENÇÃO	NÃO	NÃO
403	TELEFONEIA	PREVENÇÃO	NÃO	NÃO

COMISSÃO DE

Descrição

[Handwritten signature]

Serviços de Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceto	Valor
402	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	PREVENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1º	100,00
403	TELEFONEIA	PREVENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	2º	100,00
404	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	PREVENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	3º	100,00

Valor total estimado do contrato: R\$ 300,00 (trêscentos reais)

Nível de hierarquia: _____ Tipo de unidade: _____
 Hospital avaliado segundo o NBR 14831 do MS: _____
 COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS ESPECIAIS (CSRE) _____
 FÓRUM DE ATENDIMENTO _____
 FÓRUM DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO _____
 FÓRUM DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO _____
 FÓRUM DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO _____

Equipamentos/Rejeitos

Equipamento

EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM

Tomógrafo Computadorizado

Ultrassom Doppler Colorido

Resíduos/Rejeitos

RESÍDUOS COMUNS

Vinculo com Cooperativa

Existente

Em uso

1	1
1	1

Coleta Seletiva de Rejeito

Nenhuma avaliação para a coleta realizada

Profissionais

Nome	CNS	DE Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portar a 134	CH Outro	CI Ann

Assinatura: _____

MAX LAUDO

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

ALDECY RIBEIRO GONÇALVES DO NASCIMENTO TEIXEIRA
DANTAS CRM-PI 1668

ROBERTO CÉSAR TEIXEIRA DANTAS CRM-PI 4619 RQE 1464

Teresina-PI, 11 de Setembro de 2023

ROBERTO CÉSAR
TEIXEIRA
DANTAS-65692829304

Assinado eletronicamente
ROBERTO CÉSAR TEIXEIRA
DANTAS-65692829304
Data: 2023.09.11 16:40:40 -03:00

ROBERTO CÉSAR TEIXEIRA DANTAS



MAX LAUDO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

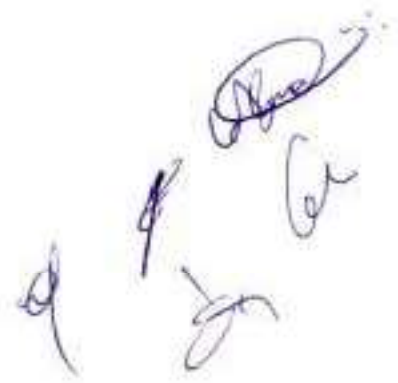
**TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SIEMENS SOMATOM
EMOTION 16 CANAIS**

Teresina-PI, 11 de Setembro de 2023

ROBERTO CÉSAR
TEIXEIRA
DANTAS

Assinado de forma digital por
ROBERTO CÉSAR TEIXEIRA
DANTAS em 11/09/2023 às 14:41:11
+0100

ROBERTO CÉSAR TEIXEIRA DANTAS





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 3040698

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: TD RADIOLOGIA LTDA

CNPJ: 15832891000110, REPRESENTANTE LEGAL: ALDECY RIBEIRO G. DO N. TEIXEIRA DANTAS

ENDEREÇO: RUA SENADOR CANDIDO FERRAZ

BAIRRO: JOQUEI, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 25 de Agosto de 2023 às 09 h 35 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3040698. Código verificador: 6D481.5BBC4.60355.EAB28

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: T D RADIOLOGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 15.832.891/0001-10
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 690.361,70	R\$ 711.012,48
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 520.361,70	R\$ 541.012,48
DISPONIVEL		R\$ 372.757,90	R\$ 271.529,92
CAIXA GERAL		R\$ 372.757,90	R\$ 271.228,95
Caixa		R\$ 372.757,90	R\$ 271.228,95
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 300,97
Banco do Brasil		R\$ 0,00	R\$ 300,97
APLIC. FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REALIZAVEL ATE EXER. SEGUINTE		R\$ 143.614,55	R\$ 264.692,12
VENDAS DE SERVIÇOS		R\$ 143.614,55	R\$ 264.692,12
Vendas de Serviços a receber		R\$ 143.614,55	R\$ 264.692,12
OUTROS CREDITOS		R\$ 3.989,25	R\$ 4.790,44
ADIANTAMENTO A SOCIO TITULAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
QUOTISTAS C/ CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 3.989,25	R\$ 4.790,44
I. R. a Recuperar		R\$ 3.989,25	R\$ 4.790,44
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 170.000,00	R\$ 170.000,00
IMOBILIZADO		R\$ 170.000,00	R\$ 170.000,00
BENS IMOVEIS		R\$ 170.000,00	R\$ 170.000,00
Terenos		R\$ 170.000,00	R\$ 170.000,00
PASSIVO		R\$ 690.361,70	R\$ 711.012,48
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 690.361,70	R\$ 532.119,76
(-) EMPRÉSTIMOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		R\$ 618,81	R\$ 618,81
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 618,81	R\$ 618,81
INSS a Recolher		R\$ 502,46	R\$ 502,46
FGTS a Recolher		R\$ 116,35	R\$ 116,35
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 4.723,60	R\$ 2.815,28
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 2.611,98	R\$ 2.335,58
ISS a Recolher		R\$ 2.011,98	R\$ 2.335,58

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 05.55.17.84.34.9B.50.8D.68.AA.57.7A.72.4D.B3.0F.52.23.BB.11-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: T D RADIOLOGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 15.832.891/0001-10
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TAXAS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 2.111,62	R\$ 479,68
PIS s/ Faturamento a Recolher		R\$ 242,76	R\$ 10,73
CSLL a Recolher		R\$ 748,33	R\$ 419,45
Cofins a Recolher		R\$ 1.120,53	R\$ 49,50
DÍVIDAS COM PESSOAS LIGADAS		R\$ 675.019,29	R\$ 528.685,68
DISTRIBUICAO DE LUCROS		R\$ 675.019,29	R\$ 528.085,68
Roberto Cesar Teixeira Dantas		R\$ 540.999,36	R\$ 439.595,08
Aidécy Ribeiro Gonçalves do Nascimento Teixeira Dantas		R\$ 134.019,93	R\$ 89.090,60
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 10.000,00	R\$ 178.892,73
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Capital Subscrito		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (0,00)	R\$ 168.892,73
(-) LUCROS ACUMULADOS		R\$ (0,00)	R\$ 168.892,73
(-) Lucros Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ 168.892,73

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 05.55.17.84.34.9B.50.8D.66.AA.57.7A.72.4D.B3.0F.52.23.BB.11-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: T D RADIOLOGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 15.832.891/0001-10
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		RS 711.012,48	RS 708.703,20
ATIVO CIRCULANTE		RS 541.012,48	RS 538.703,20
DISPONIVEL		RS 271.526,92	RS 127.713,23
CAIXA GERAL		RS 271.228,95	RS 124.129,35
Caixa		RS 271.228,95	RS 124.129,35
BANCOS CONTA MOVIMENTO		RS 300,97	RS 3.583,88
Banco do Brasil		RS 300,97	RS 3.583,88
APLIC. FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		RS 0,00	RS 0,00
REALIZAVEL ATE EXER. SEGUINTE		RS 264.692,12	RS 405.391,00
VENDAS DE SERVIÇOS		RS 264.692,12	RS 405.391,00
Vendas de Serviços a receber		RS 264.692,12	RS 405.391,00
OUTROS CREDITOS		RS 4.790,44	RS 5.598,97
ADIANTAMENTO A SOCIO TITULAR		RS 0,00	RS 0,00
QUOTISTAS C/ CAPITAL A INTEGRALIZAR		RS 0,00	RS 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		RS 4.790,44	RS 5.598,97
I. R. a Recuperar		RS 4.790,44	RS 5.598,97
ATIVO NÃO CIRCULANTE		RS 170.000,00	RS 170.000,00
IMOBILIZADO		RS 170.000,00	RS 170.000,00
BENS IMOVEIS		RS 170.000,00	RS 170.000,00
Terras		RS 170.000,00	RS 170.000,00
PASSIVO		RS 711.012,48	RS 708.703,20
PASSIVO CIRCULANTE		RS 532.119,75	RS 269.375,05
(-) EMPRÉSTIMOS		RS (0,00)	RS (0,00)
(-) EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS		RS (0,00)	RS (0,00)
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		RS 618,81	RS 499,42
OBRIGACOES TRABALHISTAS		RS 618,81	RS 499,42
INSS a Recolher		RS 502,46	RS 388,25
FGTS a Recolher		RS 116,35	RS 111,17
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		RS 2.815,20	RS 3.775,14
IMPOSTOS A RECOLHER		RS 2.335,58	RS 3.435,34
ISS a Recolher		RS 2.335,58	RS 3.435,34

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 05.55.17.84.34.9B.50.8D.66.AA.57.7A.72.4D.B3.0F.52.23.BB.11-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: T D RADIOLOGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 15.832.891/0001-10
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TAXAS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 479,88	R\$ 339,80
PIS s/ Faturamento a Recolher		R\$ 10,73	R\$ 10,40
CSLL a Recolher		R\$ 419,45	R\$ 281,41
Cofins a Recolher		R\$ 49,50	R\$ 47,99
DÍVIDAS COM PESSOAS LIGADAS:		R\$ 528.685,66	R\$ 265.100,49
DISTRIBUICAO DE LUCROS		R\$ 528.685,66	R\$ 265.100,49
Roberto Cesar Teixeira Dantas		R\$ 439.595,08	R\$ 220.707,47
Aldecy Ribeiro Gonçalves do Nascimento Teixeira Dantas		R\$ 89.090,60	R\$ 44.393,02
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 178.892,73	R\$ 438.328,15
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Capital Subscrito		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS:		R\$ 168.892,73	R\$ 429.328,15
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 168.892,73	R\$ 429.328,15
Lucros Acumulados		R\$ 168.892,73	R\$ 429.328,15

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 05.55.17.84.34.9B.50.8D.66.AA.57.7A.72.4D.B3.0F.52.23.BB.11-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: T D RADIOLOGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 15.832.891/0001-10
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 708.703,20	R\$ 572.914,57
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 538.703,20	R\$ 402.914,57
DISPONIVEL		R\$ 127.713,23	R\$ 72.512,35
CAIXA GERAL		R\$ 124.129,35	R\$ 72.512,35
Caixa		R\$ 124.129,35	R\$ 72.512,35
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 3.583,88	R\$ 0,00
Banco do Brasil		R\$ 3.583,88	R\$ 0,00
APLIC. FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REALIZAVEL ATE EXER. SEGUINTE		R\$ 405.391,00	R\$ 330.402,22
VENDAS DE SERVIÇOS		R\$ 405.391,00	R\$ 330.402,22
Vendas de Serviços a receber		R\$ 405.391,00	R\$ 330.402,22
OUTROS CREDITOS		R\$ 5.598,97	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A SOCIO TITULAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
QUOTISTAS C/ CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 5.598,97	R\$ 0,00
I. R. a Recuperar		R\$ 5.598,97	R\$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 170.000,00	R\$ 170.000,00
IMOBILIZADO		R\$ 170.000,00	R\$ 170.000,00
BENS IMOVEIS		R\$ 170.000,00	R\$ 170.000,00
Terras		R\$ 170.000,00	R\$ 170.000,00
PASSIVO		R\$ 708.703,20	R\$ 572.914,57
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 269.375,05	R\$ 949,42
(-) EMPRÉSTIMOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		R\$ 499,42	R\$ 633,35
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 499,42	R\$ 633,35
INSS a Recolher		R\$ 389,25	R\$ 502,46
FGTS a Recolher		R\$ 111,17	R\$ 130,89
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 3.775,14	R\$ 310,07
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 3.435,34	R\$ 107,34
ISS a Recolher		R\$ 3.435,34	R\$ 107,34

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 05.55.17.84.34.9B.50.8D.66.AA.57.7A.72.4D.B3.0F.52.23.BB.11-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: T O RADIOLOGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 15.832.891/0001-10
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TAXAS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 338,80	R\$ 208,73
PIS s/ Faturamento a Recolher		R\$ 10,40	R\$ 13,01
CSLL a Recolher		R\$ 281,41	R\$ 165,71
Cofins a Recolher		R\$ 47,99	R\$ 30,01
DÍVIDAS COM PESSOAS LIGADAS		R\$ 265.100,48	R\$ (0,00)
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R\$ 265.100,48	R\$ (0,00)
Roberto Cesar Teixeira Dantas		R\$ 220.707,47	R\$ (0,00)
Aidecy Ribeiro Gonçalves do Nascimento Teixeira Dantas		R\$ 44.393,02	R\$ (0,00)
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 439.328,15	R\$ 571.965,15
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Capital Subscrito		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 429.328,15	R\$ 561.965,15
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 429.328,15	R\$ 561.965,15
(-) Lucro do Exercício		R\$ (0,00)	R\$ 561.965,15
Lucros Acumulados		R\$ 429.328,15	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 05.55.17.84.34.9B.50.8D.66.AA.57.7A.72.4D.B3.0F.52.23.BB.11-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: T D RADIOLOGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 15.832.891/0001-10
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 203.645,66	R\$ 401.644,60
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 203.645,66	R\$ 401.644,60
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 203.645,66	R\$ 401.644,60
(-) Deduções da Receita		R\$ (13.542,41)	R\$ (26.709,37)
(-) Impostos Faturados		R\$ (13.542,41)	R\$ (26.709,37)
(-) IBS		R\$ (6.109,33)	R\$ (12.049,34)
(-) COFINS		R\$ (6.109,38)	R\$ (12.049,34)
(-) PIS		R\$ (1.323,70)	R\$ (2.610,69)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (9.775,73)	R\$ (5.881,53)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (9.775,73)	R\$ (5.881,53)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (335,72)	R\$ (292,73)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (335,72)	R\$ (292,73)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ (4.843,12)	R\$ (9.021,79)
(-) Contribuição Social		R\$ (2.199,37)	R\$ (4.337,78)
(-) Imposto de Renda		R\$ (2.443,75)	R\$ (4.884,03)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 175.348,68	R\$ 350.730,18

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 05.55.17.84.34.9B.50.8D.66.AA.57.7A.72.4D.B3.0F.52.23.BB.11-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: T D RADIOLOGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 15.832.891/0001-10
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 401.844,60	R\$ 340.553,21
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 401.844,60	R\$ 340.553,21
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 401.844,60	R\$ 340.553,21
(-) Deduções da Receita		R\$ (26.709,37)	R\$ (22.646,77)
(-) Impostos Faturados		R\$ (26.709,37)	R\$ (22.646,77)
(-) ISS		R\$ (12.049,34)	R\$ (10.216,58)
(-) COFINS		R\$ (12.049,34)	R\$ (10.216,58)
(-) PIS		R\$ (2.610,69)	R\$ (2.213,60)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (5.881,53)	R\$ (1.282,28)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (5.881,53)	R\$ (1.282,28)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (292,73)	R\$ (456,00)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (292,73)	R\$ (456,00)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ (9.021,79)	R\$ (7.764,61)
(-) Contribuição Social		R\$ (4.337,76)	R\$ (3.677,98)
(-) Imposto de Renda		R\$ (4.684,03)	R\$ (4.066,83)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 359.739,18	R\$ 296.403,55

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 05.55.17.84.34.9B.50.8D.66.AA.57.7A.72.4D.B3.0F.52.23.BB.11-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: T D RADIOLOGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 15.832.891/0001-10
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 340.553,21	R\$ 293.006,98
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 340.553,21	R\$ 293.006,98
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 340.553,21	R\$ 293.006,98
(-) Deduções da Receita		R\$ (22.646,77)	R\$ (19.484,92)
(-) Impostos Faturados		R\$ (22.646,77)	R\$ (19.484,92)
(-) ISS		R\$ (10.216,58)	R\$ (8.790,18)
(-) COFINS		R\$ (10.216,59)	R\$ (8.790,20)
(-) PIS		R\$ (2.213,60)	R\$ (1.904,54)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (11.282,28)	R\$ (6.008,33)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (11.282,28)	R\$ (6.008,33)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (456,00)	R\$ (399,75)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (456,00)	R\$ (399,75)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Recelas e Outras Despesas		R\$ (7.764,61)	R\$ (6.880,56)
(-) Contribuição Social		R\$ (3.677,98)	R\$ (3.164,48)
(-) Imposto de Renda		R\$ (4.086,63)	R\$ (3.516,08)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 298.403,55	R\$ 260.435,42

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 05.55.17.64.34.9B.50.8D.66.AA.57.7A.72.4D.B3.0F.52.23.BB.11-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: T D RADIOLOGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 15.832.891/0001-10
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 293.006,98	R\$ 161.435,93
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 293.006,98	R\$ 161.435,93
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 293.006,98	R\$ 161.435,93
(-) Deduções da Receita		R\$ (19.484,82)	R\$ (10.741,97)
(-) Impostos Faturados		R\$ (19.484,82)	R\$ (10.741,97)
(-) ISS		R\$ (8.790,18)	R\$ (4.843,05)
(-) COFINS		R\$ (8.790,20)	R\$ (4.843,08)
(-) PIS		R\$ (1.904,54)	R\$ (1.055,84)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (8.006,33)	R\$ (7.541,51)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (8.006,33)	R\$ (7.541,51)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (309,75)	R\$ (6.834,70)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (309,75)	R\$ (6.834,70)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ (6.880,56)	R\$ (3.680,75)
(-) Contribuição Social		R\$ (3.164,48)	R\$ (1.743,51)
(-) Imposto de Renda		R\$ (3.516,08)	R\$ (1.937,24)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 260.435,42	R\$ 132.637,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 05.55.17.84.34.9B.50.8D.66.AA.57.7A.72.4D.B3.0F.52.23.BB.11-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: T D RADIOLOGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 15.832.891/0001-10
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 599.351,93	R\$ 690.361,70
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 429.351,93	R\$ 520.361,70
DISPONIVEL		R\$ 249.160,38	R\$ 372.757,90
CAIXA GERAL		R\$ 249.160,38	R\$ 372.757,90
Caixa		R\$ 249.160,38	R\$ 372.757,90
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLIC. FINANCEIRAS LIQUIDEZ MEDIATA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REALIZAVEL ATE EXER. SEGUINTE		R\$ 176.902,44	R\$ 143.614,55
VENDAS DE SERVIÇOS		R\$ 176.902,44	R\$ 143.614,55
Vendas de Serviços a receber		R\$ 176.902,44	R\$ 143.614,55
OUTROS CREDITOS		R\$ 3.289,11	R\$ 3.989,25
ADIANTAMENTO A SÓCIO TITULAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
QUOTISTAS C/ CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 3.289,11	R\$ 3.989,25
I. R. a Recuperar		R\$ 3.289,11	R\$ 3.989,25
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 170.000,00	R\$ 170.000,00
IMOBILIZADO		R\$ 170.000,00	R\$ 170.000,00
BENS IMOVEIS		R\$ 170.000,00	R\$ 170.000,00
Terrenos		R\$ 170.000,00	R\$ 170.000,00
PASSIVO		R\$ 599.351,93	R\$ 690.361,70
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 2.445,89	R\$ 680.361,70
(-) EMPRÉSTIMOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		R\$ 597,47	R\$ 618,61
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 597,47	R\$ 618,61
INSS a Recolher		R\$ 474,13	R\$ 502,46
FGTS a Recolher		R\$ 123,34	R\$ 116,35
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 1.848,42	R\$ 4.723,60
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 1.184,86	R\$ 2.611,98
ISS a Recolher		R\$ 1.184,86	R\$ 2.611,98
TAXAS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 663,56	R\$ 2.111,62

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 05.55.17.84.34.9B.50.8D.66.AA.57.7A.72.4D.B3.0F.52.23.BB.11-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: T D RADIOLOGIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 15.832.891/0001-10
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PIS s/ Faturamento a Recolher		R\$ 38,59	R\$ 242,76
CSLL a Recolher		R\$ 446,83	R\$ 748,31
Cofins a Recolher		R\$ 176,14	R\$ 1.120,53
(-) DIVIDAS COM PESSOAS LIGADAS		R\$ (0,00)	R\$ 675.019,29
(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS		R\$ (0,00)	R\$ 675.019,29
(-) Roberto Cesar Teixeira Dantas		R\$ (0,00)	R\$ 540.999,36
(-) Aldecy Ribeiro Gonçalves do Nascimento Teixeira Dantas		R\$ (0,00)	R\$ 134.019,93
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 586.906,04	R\$ 10.000,00
CAPITAL SOCIAL:		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
CAPITAL SUBSCRITO:		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Capital Subscrito		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 586.906,04	R\$ (0,00)
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 586.906,04	R\$ (0,00)
Lucros Acumulados		R\$ 586.906,04	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 05.55.17.84.34.98.50.8D.66.AA.57.7A.72.4D.B3.0F.52.23.BB.11-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 2

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 22200366198	CNPJ 15.832.891.0001-10
NOME EMPRESARIAL T D RADIOLOGIA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 10
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 05.55.17.84.34.9B.50.8D.66.AA.57.7A.72.4D.B3.0F.52.23.BB.11	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	30678080372	DANIEL BARROS LIARTH:30678080372	504772924496061813 2	18/01/2023 a 18/01/2024	Sim
Contador	30678080372	DANIEL BARROS LIARTH:30678080372	504772924496061813 2	18/01/2023 a 18/01/2024	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	30678080372	DANIEL BARROS LIARTH:30678080372	504772924496061813 2	18/01/2023 a 18/01/2024	-

NÚMERO DO RECIBO:

05.55.17.84.34.9B.50.8D.66.AA.57.7A.7
2.4D.B3.0F.52.23.BB.11-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 13/06/2023 às 14:57:54

19.22.FD.B6.03.8B.44.C7
3A.D0.AF.41.1C.B8.56.E7

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.663/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014

Análise pelos Índices do Balanço

Folha: 1

Empresa: T D RADIOLOGIA LTDA - CNPJ: 15.832.891/0001-10

Folhas Contábil 5.203,0

Mês/Ano: 12/2022

Endereço: RUA SENADOR CANDIDO FERRAZ, Complemento: , N.º 941, Bairro: JOQUEL, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64049650, Telefone: (86) 32323957

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
ILC	ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE 402.914,57 / 949,42 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	$c11/c21$	424,38
ILG	ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (402.914,57 + 0,00) / (949,42 + 0,00) Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida total. Quanto maior, melhor.	$(c11+c12)/(c21+c22)$	424,38
ISG	ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL 572.914,57 / (949,42 + 0,00) Quanto a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.	$e1/(c21+c22)$	603,44

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

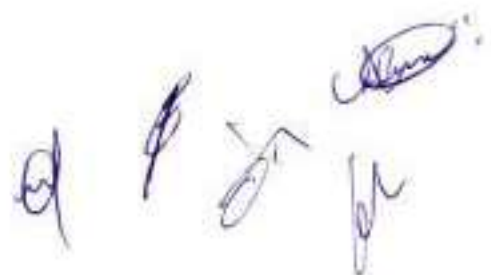
ROBERTO CESAR TEIXEIRA DANTAS
SÓCIO-ADMINISTRADOR
656.928.293-04

ROBERTO
CESAR TEIXEIRA
DANTAS:65692829304
829304

Assinado de forma
digital por ROBERTO
CESAR TEIXEIRA
DANTAS:65692829304
Data: 2023.09.11
18:52:12 -03'00'

DANIEL BARROS LIARTH
CONTADOR
306.780.803-72
6476/0-5

DANIEL BARROS LIARTH
CONTADOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 15.832.891/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/06/2012
NOME EMPRESARIAL TD RADIOLOGIA LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TD RADIOLOGIA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SENADOR CANDIDO FERRAZ	NUMERO 941	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 64.049-250	BARRIO/DISTRITO JOQUEI	MUNICÍPIO TERESINA
UF PI	TELEFONE (86) 3232-3957	
ENDEREÇO ELETRÔNICO LIARTH@BOL.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/06/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/04/2023 às 09:06:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinaturas manuscritas em azul e preto, incluindo uma assinatura principal no topo e três assinaturas menores na base.



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 4389867

CPF/CNPJ

15.832.891/0001-10

RAZÃO SOCIAL

TD RADIOLOGIA LTDA

LOCALIZAÇÃO

RUA SENADOR CANDIDO FERRAZ, 941 - SALA 01;
BAIRRO JOQUEI
TERESINA/PI - CEP: 64049-250

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

863050300 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
773900200 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
863050200 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES
864020201 - LABORATORIOS CLINICOS
864020500 - SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇAO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA

Emitido em: 24/04/2023 14:06:51

NÚMERO DE REGISTRO

361902395

RESPONSÁVEL LEGAL

CÓDIGO DE CONTROLE: 0036190/23-95

DATA DE ABERTURA

01/08/2012

CPF/CNPJ

Código municipalidade: 51E7270C936386C5

Nº Via: 1



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 4389867

CÓDIGO DE CONTROLE: 0036190/23-95

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

864020600 - SERVIÇOS DE RESSONANCIA MAGNETICA

NOTAS:

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 24/04/2023 14:03:51

Código autenticidade: 5EP27HC90665156C5
Nº Via: 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TD RADIOLOGIA LTDA
CNPJ: 15.832.891/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:19:01 do dia 25/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/10/2023.

Código de controle da certidão: **5D74.AF01.9750.CC22**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 2308251583289100011001

RAZÃO SOCIAL	

ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
MUNICÍPIO	CEP
CPF/CNPI (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
15.832.891/0001-10	*****
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.</p>	

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 25/08/2023, ÀS 09:50:24
VÁLIDA ATÉ 24/10/2023

Chave para Autenticação: 3A1C-43D0-147E-9BE2-5D51-7555-80D0-FB47



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
 COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO

Folha: 1 / 1

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
CÓDIGO DE CONTROLE: 0069503/23-37

CPF/CNPJ: 15.832.891/0001-10

Contribuinte: TD RADIOLOGIA LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 16:47:22 h, do dia 08/08/2023

Validade: 06/11/2023

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TD RADIOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 15.832.891/0001-10
 Certidão n°: 16761030/2023
 Expedição: 21/04/2023, às 11:18:03
 Validade: 18/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TD RADIOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 15.832.891/0001-10, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

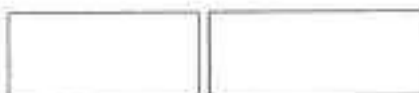
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CAIXA****Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 15.832.891/0001-10
Razão Social: TD RADIOLOGIA LTDA
Endereço: - R SENADOR CANDIDO FERRAZ 941 SALA 01 - / JOQUEI / TERESINA / PI / 64049-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2023 a 26/09/2023

Certificação Número: 2023082804333042190770

Informação obtida em 11/09/2023 14:34:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

MAX LAUDO**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL CREDENCIAMENTO
Nº 006/2023**

A empresa TD RADIOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.832.891/0001-10, por intermédio de seu representante legal o Sr ROBERTO CÉSAR TEIXEIRA DANTAS, portador da Carteira de Identidade nº 2045777 e do CPF nº 656.928.293-04, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de deztoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

ROBERTO CESAR TEIXEIRA
DANTAS:65692829304

Assinado de forma digital por
ROBERTO CESAR TEIXEIRA
DANTAS:65692829304
Data: 2023.09.11 19:05:13 -03'00'

Teresina, 11 de Setembro de 2023

ROBERTO CÉSAR TEIXEIRA DANTAS

SÓCIO-ADMINISTRADOR

TD RADIOLOGIA LTDA.

MAX LAUDO**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS PREÇOS**

A empresa TD RADIOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Senador Cândido Ferraz, 941, Jóquei, Teresina-PI, inscrita no CNPJ nº 15.832.891/0001-10, por meio de seu representante legal, abaixo firmado, em atenção ao Edital de Credenciamento Nº 006/2023, vem manifestar sua aceitação aos preços praticados neste edital, estando ciente que não serão concedidos reajustes anuais.

ROBERTO CESAR TEIXEIRA Assinado eletronicamente pelo (ROBERTO CESAR TEIXEIRA DANTAS) em 11/09/2023 às 11:43:00
DANTAS 65892829304

Teresina, 11 de Setembro de 2023

ROBERTO CÉSAR TEIXEIRA DANTAS

SÓCIO-ADMINISTRADOR

TD RADIOLOGIA LTDA.



MAX LAUDO**TERMO DE ADESÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº
006/2023**

Pelo presente instrumento a empresa TD RADIOLOGIA LTDA, com sede na Rua Senador Cândido Ferraz, 941, Jóquei, Teresina-PI e inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 15.832.891/0001-10, neste ato representada por seu representante legal ROBERTO CÉSAR TEIXEIRA DANTAS, portador do CPF 656.928.293-04 vem ADERIR às regras constantes do Edital de CHAMADA PÚBLICA nº 006/2023, DECLARA:

I- Estar ciente e de pleno acordo com as disposições e obrigações dos instrumentos consignados.

II- De acordo com o presente Termo de Adesão e as condições previstas no Edital de Credenciamento.

Igualmente, informamos que concordamos com todas as condições estipuladas no edital.

Atenciosamente,

ROBERTO CÉSAR TEIXEIRA
DANTAS 656.928.293-04

Afirmado pelo termo eletrônico
ROBERTO CÉSAR TEIXEIRA
DANTAS 656.928.293-04
Data: 2023.09.11 19:13:01 -0100

Teresina, 11 de Setembro de 2023

ROBERTO CÉSAR TEIXEIRA DANTAS

CPF: 656.928.293-04

TD RADIOLOGIA LTDA.

CNPJ: 15.832.891/0001-10

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.